



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
GABINETE DO PREFEITO  
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.  
CNPJ: 06.003.891/0001-16-CEP: 65140-000**

**LEI Nº006/2015 GP**

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei 13.005, de junho de 2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino – PMPJ, constante no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O diagnóstico do Município de Presidente Juscelino e as metas do Plano Municipal de Educação são as constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** As ações estratégicas e as metas constantes do Anexo I desta Lei referem-se às áreas de competências dos sistemas de ensino estadual e municipal.

**Parágrafo único.** As ações estratégicas e as metas a que se refere o caput deste artigo, concernentes às competências dos municípios, nos termos do §2º, do art. 211, da Constituição Federal, tem caráter de recomendação e constituem diretrizes para elaboração dos Planos Decenais de Educação dos Municípios.

**Art. 3º.** A avaliação do PME será feita de dois em dois anos pelo Poder Executivo, em articulação com outros entes federados e com a sociedade civil.

**Art. 4º.** A implantação e a execução do Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino serão objeto de ampla divulgação para a sociedade civil.

**Art. 5º.** Deverão ser observadas as normas dispostas nos art. 167 e 169, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 138 e 140 da Constituição do Estado do Maranhão com os art. 15 a 24 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.




**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
GABINETE DO PREFEITO  
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.  
CNPJ: 06.003.891/0001-16-CEP: 65140-000**

**Art. 6º.** Deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de dezembro de 1997.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, em 22 de junho de 2015.**

  
**AFONSO CELSO ALVES TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(2015 - 2025)



**PRESIDENTE JUSCELINO-MA - 2015**



**PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO**

- ✓ Afonso Celso Alves Teixeira

**SERETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- ✓ Francirene da Graça Batalha

**SERETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- ✓ Maria Edna dos Santos

**EQUIPE DE APOIO TÉCNICO DA SEDUC**

- ✓ Maria Celeste Frazão - Avaliadora Educacional
- ✓ Joana Maria Fonseca - Supervisora Educacional

**COORDENADORA DA EQUIPE DE TRABALHO DO PME**

- ✓ Joelma Mendonça Carvalho

**EQUIPES DA SEMED**

**EQUIPE TÉCNICA**

- ✓ Aureni Pereira Lima Rabêlo
- ✓ Damiana Silva dos Santos
- ✓ Eliene Escócio França
- ✓ Erenilde Correia Soares
- ✓ Geelma Moura Brandão
- ✓ Gessilvan Brandão dos Santos
- ✓ Jordana Carvalho Viana
- ✓ Jorge dos Santos
- ✓ Maria Cristina Pereira Sá
- ✓ Raimundo Lopes da Silva Filho
- ✓ Rosenicy Carvalho Figueredo
- ✓ Tereza Marineide Alves de Jesus

**EQUIPE DE APOIO**

- ✓ Antonio Carlos Assunção Silva
- ✓ Edilma Figuerêdo Soares
- ✓ Ervânia Maria Vieira Rabelo
- ✓ Francisco das Chagas Bento
- ✓ Gina Carla Costa dos Santos
- ✓ José Ribamar dos Santos Júnior
- ✓ Luís Carlos Lopes Ribeiro
- ✓ Manoel Ferreira Lima
- ✓ Maria Creuzilene Costa Silva
- ✓ Mar da Conceição Páscoa  
Barbosa
- ✓ Nailton Jorge Carvalho Costa
- ✓ Rosana Figueirêdo da Silva

## COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alaim David Silva Matos	Representante da SEMED – Censo Escolar
Alex Fábio dos Santos Silva	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais
Ana Paula Santos Rocha	Representante dos Professores das Escolas Municipais
Antonio Carlos Castro	Representante da Secretaria de Administração
Ana Gabriela Maranhão	Representante do Ministério Público
Balbino Costa Oliveira	Representante da Comunidade Quilombola
Dácio Teixeira Filho	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Elza M <sup>a</sup> Lopes Viana	Representante das Igrejas Evangélicas
Evanea Muniz Rodrigues	Representante da SEMED - Consultoria do PME
Franciane do Vale	Representante da Secretaria de Assistência Social
Felipe Fernando Vieira Rabelo	Representante do Setor Financeiro
Gerson de Jesus Dias Carvalho	Representante da SEMED – Supervisão de Ensino
Geelma Moura Brandão	Representante do Segmento da Educação Especial
Gilson Kerly Mendes Pinheiro	Representante da Câmara Municipal
Hailton Carlos Carvalho Figueredo	Representante dos Gestores das Escolas Municipais
Jailson Ferreira	Representante da Secretaria de Assistência Social
Jerfeson Dias Carvalho	Representante do SISMURB
Jefferson Dayvid L. de Sousa	Representante do Ministério Público
Jocelma dos Santos Amaral	Representante da Igreja Católica
Joelma Mendonça Carvalho	Representante da SEMED- Consultoria do PME
José Carlos Moreira Rocha	Representante dos Professores das Escolas Municipais
José Jorge de Maria Carvalho	Representante do SISMURB
José Maria Costa	Representante da Comunidade Quilombola
José Ribamar Teixeira Filho	Representante dos Alunos das Escolas Municipais
Josué de Sousa Bento	Representante do Conselho Tutelar
Laurilene da Silva Vieira	Representante do Conselho do CAE
Lucenir Gomes Pereira	Representante dos Alunos das Escolas Municipais
Ludmila Teixeira Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Marcelino Santos Moraes	Representante da Secretaria de Administração
Marcio Alessandro Pinto Sousa	Representante da Rede Estadual de Ensino
Maria Aparecida Oliveira Moura	Representante do Conselho do FUNDEB
Maria da Anunciação Costa vieira	Representante da SEMED – Censo Escolar
Maria de Fátima Alves Gomes	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais
Maria de Jesus Lopes Silva	Representante da Câmara Municipal
Maria de Lourdes dos Santos	Representante das Igrejas Evangélicas
Maria Elza Viana dos Santos	Representante da SEMED –Supervisão de Ensino
Nathália Verônica Silva	Representante da Igreja Católica
Neilton Gomes da Luz	Representante do Conselho do FUNDEB
Nuncilene Dias Barbosa	Representante do Conselho Tutelar
Rosiléa Dias Carvalho	Representante da Rede Estadual de Ensino
Rosilene Dias Carvalho	Representante do Segmento de Ensino Superior
Rositelma dias Carvalho	Representante do Segmento de Ensino Superior
Sheylla Fernanda Carvalho	Representante do Setor Financeiro
Silvia Costa	Representante do Conselho do CAE
Vanyzia Leão Rabelo	Representante do Segmento da Educação Especial
Vilcilene da Silva Vieira	Representante dos Gestores das Escolas Municipais

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE TABELAS .....</b>	<b>05</b>
<b>LISTA DE GRÁFICOS .....</b>	<b>06</b>
<b>LISTA DE SIGLAS .....</b>	<b>07</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>08</b>
<b>PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: HISTÓRICO / BASE LEGAL .....</b>	<b>09</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>11</b>
<b>1 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA .....</b>	<b>16</b>
<b>1.1 Educação Básica Juscelinense .....</b>	<b>16</b>
<b>1.1.1 Educação Infantil em Presidente Juscelino .....</b>	<b>18</b>
<b>1.1.2 Ensino Fundamental em Presidente Juscelino .....</b>	<b>21</b>
<b>1.1.3 Ensino Médio em Presidente Juscelino .....</b>	<b>24</b>
<b>1.1.4 Modalidade e Diversidade da Educação Básica .....</b>	<b>27</b>
<b>1.1.4.1 Educação de Jovens e Adultos em Presidente Juscelino .....</b>	<b>27</b>
<b>1.1.4.2 Educação Especial em Presidente Juscelino .....</b>	<b>29</b>
<b>1.1.4.3 Educação Quilombola em Presidente Juscelino .....</b>	<b>30</b>
<b>1.1.4.4 Educação do Campo em Presidente Juscelino .....</b>	<b>33</b>
<b>1.1.4.5 Diversidade e Temas Sociais .....</b>	<b>34</b>
<b>1.1.5 Valorização dos Profissionais da Educação .....</b>	<b>35</b>
<b>1.1.6 Gestão Democrática .....</b>	<b>36</b>
<b>1.1.7 Recursos e Gestão Financeira.....</b>	<b>38</b>
<b>1.2 Educação Superior .....</b>	<b>39</b>
<b>2 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>41</b>
<b>3 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>66</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>67</b>

## LISTA DE TABELAS

- Tabela 1** - Taxa de Rendimento da Educação Básica por Etapa Escolar
- Tabela 2** - Matrícula da Educação Básica
- Tabela 3** - Taxa de Escolarização da Educação Infantil
- Tabela 4** - Evolução de Matrículas da educação Infantil por Localidade
- Tabela 5** - IDEB do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- Tabela 6** - IDEB do ensino Fundamental – Anos Finais
- Tabela 7** - Matrícula do Ensino Médio
- Tabela 8** - Rendimento do Ensino Médio
- Tabela 9**- Taxa de analfabetismo – 15 Anos ou mais
- Tabela 10**- Matrícula EJA por Localidade.
- Tabela 11** - Escolas Contempladas com a EJA.
- Tabela 12** - População de 15 Anos ou mais por localidade.
- Tabela 13** - Evolução de Escolas da EJA.
- Tabela 14** - Matrículas de Áreas Quilombolas.
- Tabela 15**- Número de Comunidades Quilombolas no Município.
- Tabela 16** - Demonstrativo de Matrículas de Escolas do Campo.
- Tabela 17** - Matrículas de Curso Superior no Município -2004.
- Tabela 18** – Pessoal em Serviço na Função de Gestor e Vice Gestor Escolar.
- Tabela 19** – Pessoal em Serviço na Função de Coordenador ou Supervisão Escolar.
- Tabela 20** - Recursos Aplicados na Educação de Presidente Juscelino (2009 – 2014).
- Tabela 21** - Despesas Correntes e Capital (2009 – 2014).
- Tabela 22** - Matrículas de Curso Superior no Município -2004.
- Tabela 23** - Números de Professores Graduados e Pós Graduados na Rede Básica de Ensino.

## **LISTA DE GRÁFICOS**

**GRÁFICO 1** - Taxa de Atendimento Educacional Por Faixa Etária.

**GRÁFICO 2** - Taxa de matrícula educação infantil.

**GRÁFICO 3** - População do Ensino Fundamental de 6 a 14 anos

**GRÁFICO 4** - Evolução de IDEB Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

**GRÁFICO 5** - Evolução de IDEB Ensino Fundamental – Anos Finais.

**GRÁFICO 6** - Evolução de Matrículas do Ensino Médio.



**LISTA DE SIGLAS**

<b>ANA</b>	Avaliação Nacional da Alfabetização
<b>AEE</b>	Atendimento Educacional Especializado
<b>CEE</b>	Conselho Estadual de Educação
<b>CEMAR</b>	Companhia Energética do Maranhão
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>CNM</b>	Confederação Nacional dos Municípios
<b>CRAS</b>	Centro de Referência de Assistência Social
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
<b>EF</b>	Ensino Fundamental
<b>EM</b>	Ensino Médio
<b>EJA</b>	Educação de Jovens e Adultos
<b>EJAI</b>	Educação de Jovens, Adultos e Idosos
<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>FNDEB</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>IDEB</b>	Índice de desenvolvimento da Educação Básica
<b>IES</b>	Instituição de Ensino Superior
<b>IDH</b>	Índice de Desenvolvimento Humano
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
<b>LDB</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>MDS</b>	Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome
<b>MEC</b>	Ministério da Educação e Cultura
<b>MA</b>	Maranhão
<b>PAR</b>	Plano de Ações Articuladas
<b>PEE</b>	Plano Estadual de Educação
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PME</b>	Plano Municipal de Educação
<b>PNE</b>	Plano Nacional de Educação
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>PSF</b>	Programa de Saúde da Família
<b>SAEB</b>	Sistema de Avaliação da Educação Básica
<b>SEDUC</b>	Secretaria de Estado da Educação
<b>SEMAS</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>SEMED</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>SEMUS</b>	Secretaria Municipal de Saúde

## APRESENTAÇÃO

Entende-se que o crescimento e o desenvolvimento de uma sociedade só poderão acontecer através da educação. Assim, para que essa ação se concretize é necessário ações de integração para que esta sociedade vivencie sua democracia e garanta seu exercício político cidadão, desenvolvendo sua consciência social.

Partindo de uma política nacional de educação como prevê a Lei 13.005, de 25/06/2014 e o **art. 9º** da Lei nº. 9.394/96 Lei de Diretrizes da Educação Básica – LDB, que trata do Plano Nacional de Educação - PNE. A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão com base no PNE elaborar planos decenais correspondentes, tendo como critério a participação da sociedade, com vistas a atender um conjunto de ações educativas, mediante as políticas educacionais vigentes.

Nesse contexto, a construção do Plano Municipal de Educação de Presidente Juscelino representa um marco na história desta cidade, pois de acordo com as reais necessidades locais e, a partir do diagnóstico e das análises realizadas, teremos a certeza de sua cientificidade, o que garantirá que as metas e estratégias nele definidas, através da participação da sociedade e alinhadas ao PNE e ao PEE, sejam cumpridas.

De certo, este Plano Municipal de Educação- PME possibilitará que as diretrizes educacionais, bem como as políticas educacionais do município tenham um significado mais amplo e sejam reconhecidas nacionalmente. Assim, o município passará a programar suas políticas públicas educacionais, implantando diretrizes e propostas adequadas à realidade educacional do município, e em consonância com a legislação vigente, visando o cumprimento das metas nele definidas.

O PME de Presidente Juscelino tem como ideia central a construção coletiva, envolvendo a comunidade local para que esta tenha a chance de expressar suas ideias e vontades diante das reais necessidades e propostas educacionais visíveis no município, bem como garantir sua legitimidade e cientificidade.

A partir das discussões, das proposições políticas e pedagógicas e da valorização dos ideais da sociedade juscelinense, este Plano terá como objetivo, uma contínua perspectiva para a real consolidação de uma política educacional de qualidade.

Portanto, este documento, em linhas gerais, irá expressar os anseios dessa sociedade e será uma oportunidade para que o município dê passos concretos em relação à educação municipal e, ao mesmo tempo, à educação do país.

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: HISTÓRICO - BASE LEGAL

As constantes lutas populares e as pretensões dos movimentos sociais na década de 30 foram fortes influências para a garantia de um documento que fosse capaz de estabelecer as diretrizes de uma política nacional de educação. Assim, veio o surgimento do primeiro PNE que ocorreu em 1962, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura – MEC, sob a defesa da primeira lei que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e aprovado pelo Conselho Federal de Educação- CFE. O documento não era uma lei, mas apenas um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num período de oito anos. Este primeiro PNE sofreu sua primeira revisão em 1965, quando foram estabelecidas normas descentralizadoras, estimulando a elaboração dos planos estaduais.

Com a Constituição de 1988 ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo e com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação, em seus diversos níveis de integração das ações do poder público, mas, somente em 1996, em cumprimento ao art. 22, inciso XXIV da Constituição Federal, é que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº 9394/96) deixou a cargo da União, elaborar o PNE em colaboração com o Distrito Federal- DF, os Estados e os Municípios. A partir de então, o Projeto de Lei nº 4.155 de 1998 que trata do PNE, é apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados e depois de tramitar por quase três anos no Congresso Nacional, é enfim instituído em 09 de janeiro de 2001, pela Lei Federal nº 10.172, com vigência de 2001 a 2010, em cumprimento ao Art. 214 da Constituição Federal, no qual se traçou as diretrizes e metas para a educação por um período de dez anos, objetivando seu cumprimento até o fim desse prazo.

Anos após a primeira edição do Plano Nacional de Educação, que sofreu algumas alterações, em 15 de dezembro de 2010, foi enviado ao Congresso o Projeto de Lei que criava um novo Plano Nacional de Educação, composto por dez diretrizes e vinte metas seguido de suas estratégias, para vigorar de 2011 a 2020. Portanto, depois de inúmeros debates e discussões, no dia 25 de junho de 2014 foi enfim aprovado o novo PNE, pela Lei Federal nº 13.005, em cumprimento ao art.214 da Constituição Federal.

O Plano Nacional de Educação (PNE) define com prioridade a garantia e a ampliação do acesso, a melhoria das condições de permanência e aprimoramento da qualidade da educação básica ofertada a todos os brasileiros. Dessa forma, fica evidente que a garantia de se obter um avanço educacional, bem como a consolidação e efetivação da aprendizagem, deve ser de competência dos órgãos e instituições responsáveis pela educação pública no Brasil.

Nesse sentido, fazendo um comparativo entre o conceito de educação e educação escolar, a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional- Lei nº 9394/96 (LDB), cita no seu artigo 1º:

*“Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.*

*§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.”*

É oportuno salientar que a garantia por uma organização nos sistemas de ensino, com vistas ao atendimento de uma educação igualitária e de qualidade, deve partir da divisão de responsabilidades entre as diferentes esferas governamentais. Nesse sentido a

LDB vem a reiterar nos seus artigos 9º e 10 essa colaboração entre os entes federados na construção dos planos educacionais como forma de instituir suas políticas educacionais.

*“Art. 9º. A união incumbir-se-á de:- estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para A educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de Modo a assegurar formação básica comum; (...)*

*Art.10. Os Estados incumbir-se-ão de: III – elaborar e executar políticas educacionais, em consonância as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando coordenando as suas ações e as dos seus Municípios”.*

Diante do exposto, convém lembrar que, a partir das análises do contexto nacional acerca do PNE e de sua tramitação na Câmara Federal, o Estado do Maranhão, sob a coordenação do Fórum Estadual de Educação – FEE, iniciou, com os diferentes segmentos da sociedade civil organizada, seu processo de estudo e discussões sobre Políticas Públicas de Estado, na assertiva de elaborar seu Plano Estadual de Educação-PEE, com garantia ao acesso, permanência e qualidade da educação. Pois o PNE, enquanto compromisso social e político possibilitou, aos estados e municípios a responsabilidade de pensar e estabelecer as suas diretrizes educacionais, haja vista que se trata de um documento com força de lei que estabelece metas e estratégias, objetivando garantir o avanço a uma educação de qualidade num município, estado ou país, num período de dez anos.

Convém lembrar que todo o processo de elaboração do PEE do Maranhão se deu por meio da articulação direta com os instrumentos de financiamento da educação e, as metas definidas no documento estão de acordo com as do PNE (2010-2020), como forma de superar os desafios da educação maranhense. Enfim, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2014 se deu a sanção da lei que institui o Plano Estadual de Educação do Maranhão, Lei nº 10099/1014.

As constantes discussões provocadas nos diversos encontros e Fóruns Estaduais e Municipais de Educação, acerca da construção dos planos municipais, com os diversos dirigentes e técnicos dos municípios, serviu de alerta para que estes percebessem o grande desafio a ser enfrentado, no sentido de planejar a educação por um período de dez anos .

De fato a construção do PME de muitos municípios se deu de forma tardia e, com o município de Presidente Juscelino não foi diferente. Apesar dos atrasos visíveis foi possível instituir uma comissão em junho de 2014 e, a partir de então iniciou- se o estudo de documentos norteadores, com os diferentes grupos de trabalho no marcante de se fazer um diagnóstico preciso sobre a realidade educacional do município e socializar as informações, com vistas a se iniciar a formulação de metas e estratégias do documento base.

O documento base do PME de Presidente Juscelino, perpassou por muitas barreiras, mas não deixou de apresentar em seu contexto as reais características do município. Enfim, as metas e estratégias contidas neste documento estão em consonância o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação ((PEE), e estão voltadas para as perspectivas educacionais emancipatórias deste município.

## CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Presidente Juscelino, chamado anteriormente de Cachoeira de Axixá, cujo nome se deu por fazer divisa com o povoado vizinho de Cachoeira Grande, antes chamado Cachoeira de Morros e por ser economicamente “dependente” de Axixá. O desbravamento do território teve início quando surgiram as primeiras construções de armazéns, margeando o rio Munim, com a finalidade de estocar os produtos agrícolas que eram enviados para os centros consumidores. Todo esse processo facilitou a entrada de novos moradores que acabaram se fixando nas proximidades dos armazéns, fazendo uso da lavoura de subsistência à margem do rio e contribuindo com o crescimento do povoado.

O município era um simples lugar, o transporte via terrestre na época era apenas de animal, o mais usado era o cavalo, pois havia apenas veredas. O transporte mais utilizado era as embarcações, pois uma lancha chamada St<sup>a</sup> Maria que fazia viagens duas vezes por semana à cidade de São José de Ribamar. As pessoas eram humildes e dedicadas aos preceitos religiosos, pois naquele período existia uma pequena capela comandada pelo pároco da cidade de Morros, este era rígido em suas pregações e simpaticamente da moral e do respeito, o que fascinava a comunidade local.

Apesar da precariedade da educação, havia interesse dos pais na educação dos filhos, mas antes de ir à escola, estes tinham por obrigação fazer as tarefas domésticas. A única escola existente na localidade era a Escola Reunida Senador Vitorino Freire, construída em 1960, pelo prefeito de Axixá da época. Depois de alguns anos a escola recebeu o nome de grupo Escolar Senador Vitorino Freire, hoje atual Centro de Ensino Senador Vitorino Freire.

Mesmo com as dificuldades da época, a comunidade tinha suas produtividades naturais como o babaçu, a andiroba e a tabatinga. Toda essa atividade desenvolvida fazia gerar empregos, o que garantia o sustento de muitas famílias, contribuindo assim com o desenvolvimento do povoado.

A ideia de Cachoeira de Axixá ser desmembrada de Axixá ocorreu por iniciativa de dois moradores, que resolveram formar uma comitiva para dar início ao processo de emancipação do município. A partir da Lei municipal nº 2372 de 09 de junho de 1964, sob influência direta de um deputado, o povoado foi definitivamente emancipado.

O nome de Presidente Juscelino foi dado em homenagem ao grande estadista e Presidente da República da época, Juscelino Kubistchek e, a partir de então sua área integrante foi definitivamente desmembrada de Axixá, constituído do distrito sede, instalado em 31 de dezembro de 1964, tendo assim seu primeiro prefeito interino e, somente em 1966 o município teve seu primeiro prefeito eleito pelo povo.

Até os dias atuais encontra-se no governo de Presidente Juscelino o 11º prefeito. O mesmo assumiu o mandato em 1º de janeiro de 2013 e não mediu esforços para garantir a melhoria da cidade no diversos setores.

Presidente Juscelino está localizado na Baixada Ocidental Maranhense, na microrregião de Rosário e Mesorregião Norte Maranhense, é banhado pelo rio Munim, limita-se ao Norte com o município de Axixá, ao Sul com o município Santa Rita e Rosário, ao Leste Cachoeira Grande e a Oeste com Presidente Vargas.

Com o município de Axixá, começa o divisor de águas Itapecuru Mirim, no ponto em que esse divisor é atingido pela reta Leste - Oeste que parte da cabeceira do riacho Sumaúma, afluente da margem esquerda do rio Munim. Com o município Santa Rita começa o divisor de águas Itapecuru - Mirim, no ponto em que o mesmo é atravessado pela reta Oeste - Leste verdadeiro, que parte da foz do rio Pindaré.

Em Rosário inicia o divisor de águas Itapecuru - Munim, no ponto em que esse divisor é atingido pela reta Oeste Leste, que tem como um dos pontos, o mesmo que biparte em segmentos iguais a reta que une o centro do povoado Sítio do Meio (município de Rosário), ao centro do povoado Fernandinho (município de St<sup>a</sup> Rita), desse ponto segue pelo divisor de águas até o ponto em que o mesmo é atingido pela reta Oeste – Leste, que parte da cabeceira principal do riacho Sumaúma, afluente da margem esquerda do rio Munim.

O município de Presidente Juscelino pertence à Bacia Hidrográfica do rio Munim que tem como afluente pela margem esquerda o rio Preto e pela margem direita o rio Iguará. Estes drenam os terrenos da Bacia Sedimentar do Parnaíba.

A área de abrangência do rio Munim localiza-se na porção nordeste do estado do Maranhão, estendendo-se por aproximadamente 15.800 km<sup>2</sup>. Durante o seu percurso das nascentes, no município de Aldeias Altas até a sua foz na baía de São José, percorre aproximadamente 275 km, drenando as áreas de 20 municípios dentre eles, Chapadinha, Nina Rodrigues, Morros e Axixá e já se misturando às águas salgadas no município de Icatu. Limita-se com as seguintes bacias fluviais: Piriá e Preguiças (N e NE); Parnaíba (S, SE e E); e Itapecuru (N, S e S). O rio Preto nasce na localidade Saquinho, no município de Buriti, servindo de divisa entre os municípios de Anapurus, Mata Roma e Chapadinha, desaguando no rio Munim. O rio Iguará nasce no município de Aldeias Altas e também serve de divisa entre os municípios de Chapadinha e Timbiras, desaguando no rio Munim.

Presidente Juscelino possui uma área de 355 km<sup>2</sup> quadrados de extensão territorial e uma densidade de 33hab/km<sup>2</sup>. Sua sede tem as seguintes coordenadas geográficas -2°55'12" de latitude sul e -44°03'36" de longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010). O acesso a partir de São Luis, capital do estado, num percurso total em torno de 90,9 km se faz através do seguinte roteiro: 60,5 km pela rodovia BR-135 até a cidade de Bacabeira a da Capital maranhense, 30 km pela BR-402 até a cidade Presidente Juscelino (Google Maps, 2011).

De acordo com o Censo de 2010 sua população é de 11.541 habitantes sendo que, 7.421 residem na área rural (64,3%) e 4.120 na zona urbana (35,7 %). A população estimada em 2014, segundo censo 2010 do IBGE é de 12.255 habitantes.

Segundo informações coletadas entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, a população do município ampliou a uma taxa de 1,03% ao ano, passando de 10.416 para 11.541 habitantes e mostrando que essa taxa foi inferior à registrada no Estado, que ficou em 1,54% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

A distribuição da população de Presidente Juscelino por sexo, segundo os grupos de idade, demonstra que o sexo masculino apresenta uma taxa de 0,5 % em relação ao sexo feminino, na faixa - etária dos 5 aos 19 anos.

Pode-se, também, observar que, a população residente na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento em média de 2,03% ao ano, passando de 5.126 habitantes em 2000 para 6.270 em 2010, sendo que, em 2010 este grupo representava 54,3% da população do município.

O segmento etário de 0 a 14 anos apresentou um crescimento negativo, com média de -0,7% ao ano, pois em 2000 esse grupo representava 45,9%, o que correspondia a 4.776 habitantes e em 2010 a participação desse grupo caiu para 38,5% , totalizando 4.442 habitantes. Ainda nessa estrutura demográfica, constatou-se a ampliação da população idosa entre 2000 e 2010, pois houve um crescimento de 0,5% em média ao ano desse contingente populacional.

A estrutura econômica municipal entre 2005 e 2010 demonstra participação expressiva do setor de serviços, o qual correspondia a 64,1% do PIB municipal. No setor secundário ou industrial, cuja participação do PIB era de 8,2% em 2010, contra 8,5% em 2005. Convém lembrar que essa variação foi similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,5% em 2005 para 13,9% em 2010.

Ainda tratando dos aspectos econômicos, é importante levar em consideração a geração de renda do município através de atividades ligadas à área da pecuária e da agricultura. Segundo dados coletados em 2011, referentes à Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, a criação de aves se destacava entre as principais culturas de rebanho local.

É importante ressaltar que além da pecuária o município também apresentava atividades ligadas à agricultura que eram divididas entre permanentes e temporárias onde a mandioca se destacava como uma das mais produtivas.

No que se refere à agricultura familiar é importante ressaltar que em 2006 o município possuía 1401 agricultores, o que correspondia a 98% dos seus produtores e que utilizavam 41% da área, ocupando 98% da mão de obra do setor. Estes participavam com 97% do valor da produção agropecuária municipal e, segundo informações do MDS, de janeiro de 2012 a dezembro de 2014, 26 famílias de agricultores familiares do município receberam recursos para financiar a implantação de projetos de estruturação produtiva elaborados juntamente com os técnicos do Programa de Fomento à Atividades Produtivas Rurais.

Segundo o IBGE (2010), dos 11.541 habitantes do município, 6.013 encontravam-se em situação de extrema pobreza com renda per capita inferior a R\$ 70,00. Desse total, 83,2% que corresponde a 5.005, residiam na zona rural e 1.007(16,8%) na zona urbana. Assim, conclui-se que de toda a população municipal, 52,1% são considerados extremamente pobres.

Com base nesses dados e a análise feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a oferta para Programas Sociais foi ampliada, o que permitiu ao município, inscrever no Cadastro único e incluir no Programa Bolsa família 51 famílias em situação de extrema pobreza, no período de junho de 2011 a janeiro de 2013 e, nesse período o município apresentou uma cobertura cadastral que superou as estimativas oficiais, de maneira que o município poderia abrir espaço para incluir, no Programa, famílias em extrema pobreza que ainda não recebiam benefícios.

Segundo informações fornecidas pela Secretaria de Assistência Social (2014), o município possui, atualmente, 2.291 famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família, sendo o valor máximo do benefício R\$ 976,00 e o valor mínimo R\$77,00, gerando um montante de R\$ 624.017,00 no valor total da folha de pagamento deste programa.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma importantíssima ferramenta na distribuição de renda no âmbito da assistência social, assim, o município de Presidente Juscelino, além do BPC, desenvolve diversos programas e ações assistenciais, a exemplo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) confinado pelo MDS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio do programa ACESSUAS TRABALHO – SEMAS, em parceria com o Pronatec Brasil Sem Miséria, qualificou 669 profissionais, advindos da população de baixa renda, nos diversos cursos oferecidos pelo SENAI, SESI e SENAC nos anos de 2013 e 2014. Estes cursos eram no total de 19 e tinham carga horária entre 160 a 280H.

O sistema de energia de Presidente Juscelino é abastecido pela Companhia Energética do Maranhão - CEMAR (2011) através do Sistema Regional de Miranda (ELETRONORTE) que compreende a região Norte, centro-norte e centro-oeste maranhense. O sistema é composto atualmente por vinte e seis subestações, sendo duas na tensão de 138/69/13,8 KV, dezesseis na tensão de 69/13,8KV (quinze da CEMAR e um Consumidor Especial), uma na tensão de 69/34,5KV, seis na tensão de 34,5/13,8 KV e uma na tensão 230/69KV. Segundo o Anuário Estatístico do Maranhão (2010), existem 1.626 ligações de energia elétrica no município de Presidente Juscelino.

A água consumida na cidade de Presidente Juscelino é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal que atende aproximadamente 766 domicílios através de uma central de abastecimento, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010). Além disso, o município possui um sistema de escoamento superficial dos efluentes domésticos e pluviais que são lançados em cursos d'água permanentes. E a disposição final do lixo urbano, não é feita adequadamente em um aterro sanitário.

De acordo com os dados da Confederação Nacional dos Municípios - CNM (2000) a coleta de lixo domiciliar era inexpressiva, onde atendia apenas 3,08% das residências, 96,54% lançavam seus dejetos diretamente no solo ou os queimavam e 0,39% jogavam o lixo em lagos ou outros destinos. Em 2010, dados do Censo Demográfico revelaram que na zona rural do município, a coleta de lixo atendia 72,8% dos domicílios. Quanto à cobertura de abastecimento de água, o acesso estava em apenas 28,8% dos domicílios. Atualmente, a coleta de lixo domiciliar é bastante expressiva no município.

O Sistema de saúde (2010) contava com três estabelecimentos públicos de atendimento. No censo de 2000, o Estado do Maranhão teve o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil e Presidente Juscelino teve baixos desempenhos, com IDH de 0,506. O Programa de Saúde da Família – PSF vem procedendo a organização da prática assistencial em novas bases e critérios, a partir de seu ambiente físico e social, com procedimentos com que facilitam a compreensão ampliada do processo saúde/doença e da necessidade de intervenções que vão além de práticas curativas. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conta com 1 hospital de pequeno porte e 4 unidades básicas de saúde, sendo que, apenas duas estão em funcionamento e as demais em fase de conclusão.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (2014), além do PSF, que é um dos programas pioneiros no atendimento à saúde das famílias da comunidade de Presidente Juscelino, outros programas são desenvolvidos não só nesse atendimento, mas também no atendimento às escolas, no intuito de fortalecer a disseminação de informações e orientações cerca de diversos temas ligados à saúde, bem como garantir assistência ao educando em parceria com as instituições de ensino.

O destaque cultural de Presidente Juscelino é o Bumba Meu Boi, uma manifestação que teve início no ano de 1988 como pagamento de uma promessa que o seu responsável fez a São José de Ribamar. Os brincantes eram poucos e suas músicas falavam da promessa e do santo, depois da natureza, de romances, paixões e tradições. Após três anos, a brincadeira foi de fato reconhecida e registrada, passando então a receber ajuda da MARATUR, tornando-se até o momento, uma invejável e destacada manifestação cultural do nosso município.



Outra atividade que se destacou no município foi o Movimento do Reggae que, teve seu auge com a iniciativa de um jovem juscelinense, que por um longo período de tempo não mediu esforços para abrilhantar os eventos da cidade. Sua paixão pelo reggae começou através das observações, das grandes amizades e contatos que fazia nas festas. Tudo isso contribuiu para que o mesmo angariasse uma variedade de reggaes e tivesse sua primeira participação como DJ em uma radiola e participar de programas na rádio comunitária do próprio município e na capital do Maranhão. Tudo isso possibilitou ao mesmo representar o reggae do Maranhão em um grande evento em São Paulo e numa turnê pelo Sul.

O Tambor de Crioula e o Coco estão entre as manifestações culturais mais antigas do município, ambas advindas do povoado Juçaral dos Pretos. Nestas manifestações é comum a participação de jovens, pois desde crianças estes são ensinados a participar das brincadeiras. As cantigas retratam as atividades vivenciadas pela comunidade local, a exemplo dos agricultores, das quebradeiras de coco e outras.

Outra manifestação de destaque no município, mais precisamente no bairro Alto Alegre, é o Tambor de Mina que teve início desde 1985. Segundo o responsável, algumas situações, no início, impediam a divulgação da brincadeira, mas passado uns oito anos, esta veio a ser registrada, tendo assim o direito de apresentar-se em vários locais públicos.

Para ampliar o acervo cultural temos o Péla no povoado São João dos Pretos e a Jornada no povoado Sumaúma. O Péla é uma dança que faz homenagem a São Sebastião, suas músicas são sempre rimadas e o primeiro momento se dá com o levantamento do mastro e depois, vêm as nove noites de reza, dando enfim sequencia ao pela. O encerramento fica por conta de uma grandiosa festa dançante.

A jornada é uma atividade folclórica remanescente do povoado Sumaúma e de grande aceitação em todo o município e demais municípios vizinhos. Esta dança faz homenagem a São Gonçalo e Santa Maria e atraem muitos jovens, o que na verdade não era comum em outros tempos. O festejo acontece no mês de maio e tem início com a reza, depois a Jornada e no último dia, a festa dançante.

De todas as atividades culturais do município, merece destaque o festejo de Santo Antonio e o festejo de São João, onde o município recebe um número expressivo de pessoas durante o mês de junho.

Vale ressaltar que atualmente, muitas manifestações culturais antes esquecidas estão sendo resgatadas e, para fazer a divulgação dos eventos e das diversas informações locais, o município dispõe de uma rádio comunitária.

No que se refere ao aspecto religioso, o município apresenta um grande número de entidades religiosas, sendo a religião católica a mais antiga no município, porém com um número mínimo de adeptos atuantes se comparado há anos atrás.

Convém lembrar que as igrejas evangélicas vêm ganhando espaço no município, fazendo vários trabalhos de evangelização e se destacando em várias outras atividades.

De certo, observa-se que há uma necessidade urgente das entidades religiosas desenvolverem um trabalho, junto às demais secretarias municipais, voltado ao resgate de muitos jovens e adolescentes que vivem no mundo das drogas, pois este problema está afetando muitas famílias e escolas, tornando-se assim, um problema público.

## 1. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE JUSCELINO

### 1.1 EDUCAÇÃO BÁSICA JUSCELINENSE

Ao tratar da Educação Básica nos municípios, nos vem à mente os grandes desafios relacionados ao atendimento de uma demanda significativa de estudantes a uma educação de qualidade. Assim de acordo com a redação dada ao Art.22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 “A educação básica tem a finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Dessa forma, é evidente e inevitável o esforço a ser feito por grande parte das regiões, estados e municípios, no intuito de melhorar seus índices educacionais, contribuindo assim para a elevação da qualidade educacional do país.

Diante do exposto faz-se necessário mencionar que o município de Presidente Juscelino apresenta uma realidade que não difere dessa situação, pois ao analisar a taxa de rendimento dos alunos que compõe a rede básica de acordo com os indicadores do Instituto nacional INEP -2014 foi possível perceber que o número de reprovação e evasão na rede ainda causa preocupação e, isto requer uma intervenção eficaz, no marcante de tentar melhorar os déficits educacionais.

**TABELA 01 -Taxa de Rendimento da Educação Básica de Pres. Juscelino**

ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
Anos Iniciais	6,4%	0,2%	93,4%
Anos Finais	17,3%	2,5%	80,2%
Ensino Médio	8,2%	9,5%	82,3%

Fonte: Censo Escolar 2014, Inep, Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

É oportuno preconizar que a não regulamentação de escolas acaba por provocar impactos negativos nos recursos destinados à educação, além de inviabilizar a expedição de documentações. Nesse sentido, o município de Presidente Juscelino enfrentará um grande desafio no que concerne a estruturação da educação municipal, pois as escolas de ensino regular do município ainda não tinham sido legalizadas em razão da não existência, em anos anteriores, do Conselho Municipal de Educação e, a partir do dia 25 de abril de 2015, foi sancionada a Lei nº 001 /2015 que cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino. Dessa forma, o CME, terá como prioridade inicial a estruturação desta educação municipal.

Atualmente o município possui um total de **32** escolas sendo 31 da rede municipal e 1 (uma) da rede estadual com mais dois anexos em funcionamento em escolas da rede municipal. Do total de escolas total, **24** estão localizadas na zona rural. Segundo dados do INEP – 2013 87,9% dessas escolas ainda não são regulamentadas. Em se tratando de local de funcionamento **54,8%** funcionam em prédio escolar, **26,2%** em galpões ou barracos, **4,7%** em salas de outras escolas e **14,3%** em outros meios. Quanto a forma de ocupação dos prédios escolares, **27** funcionam em prédio próprio, **3** são alugados e **2** são cedidos.

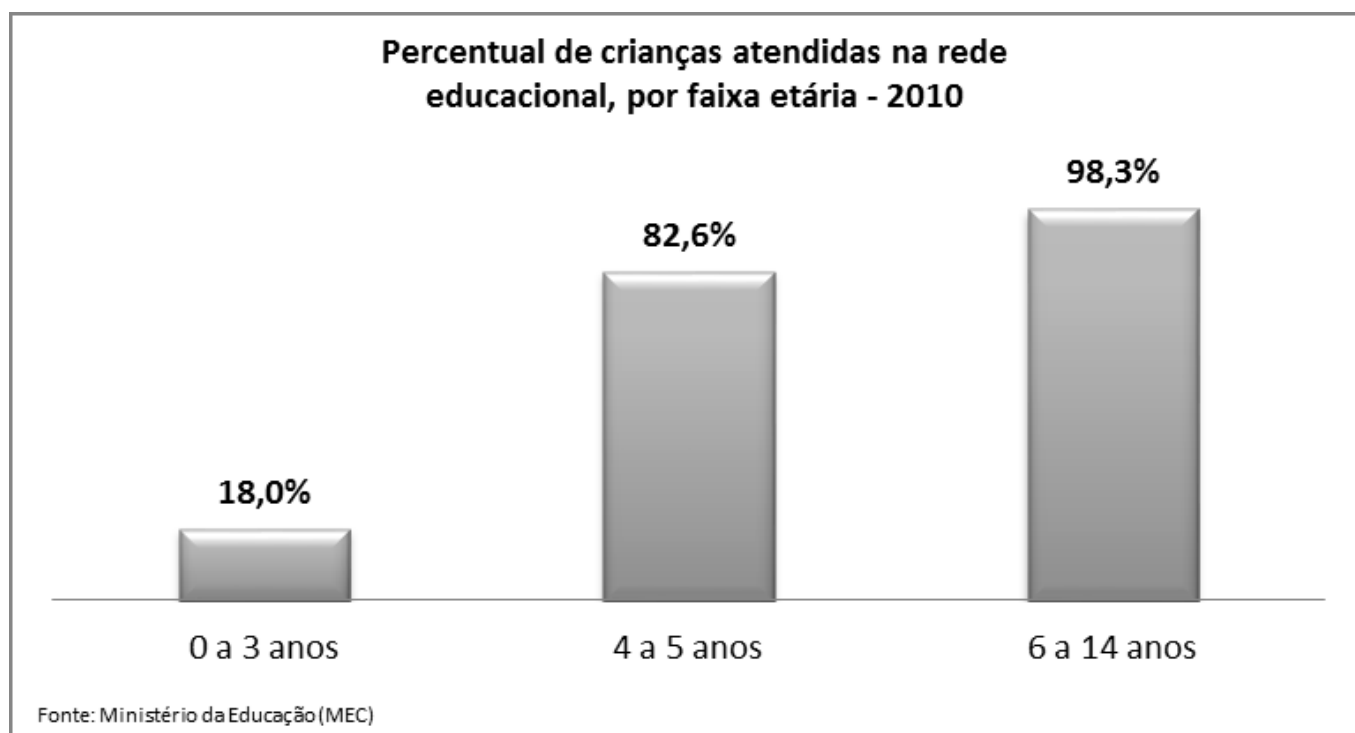
Em agosto de 2010, segundo o último Censo Demográfico a taxa de analfabetismo no município, das pessoas de 10 anos ou mais era de 25,6%, sendo que 14,3% correspondiam à zona urbana e 32,3% à zona rural. Em se tratando dos adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos a taxa era de 12,7%.

Ainda nesse mesmo período, o Censo apresentou dados sobre a taxa de atendimento da rede educacional do município, por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo: o município possui um total de **32** escolas sendo 31 da rede municipal e 1 (uma) da rede estadual com mais dois anexos em funcionamento em escolas da rede municipal. Do total de escolas total, **24** estão localizadas na zona rural. Segundo dados do INEP – 2013, **87,9%** dessas escolas ainda não são regulamentadas. Em se tratando de local de funcionamento **54,8%** funcionam em prédio escolar, **26,2%** em galpões ou barracos, **4,7%** em salas de outras escolas e **14,3%** em outros meios. Quanto a forma de ocupação dos prédios escolares, **27** funcionam em prédio próprio, **3** são alugados e **2** são cedidos.

Em agosto de 2010, segundo o último Censo Demográfico a taxa de analfabetismo no município, das pessoas de 10 anos ou mais era de 25,6%, sendo que 14,3% correspondiam à zona urbana e 32,3% à zona rural. Em se tratando dos adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos a taxa era de 12,7%.

Ainda nesse mesmo período, o Censo apresentou dados sobre a taxa de atendimento da rede educacional do município, por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

**Gráfico 01- Taxa de Atendimento Educacional Por Faixa Etária - 2010**



Em relação ao atendimento da educação básica, é pertinente mencionar que a educação de Presidente Juscelino vive um momento complexo em sua rede escolar, haja vista que os diversos indicadores apontam para uma reflexão acerca das variações negativas em relação ao número de matrículas, repetência, evasão, rendimento, entre outros. Com isso vem o grande desafio de instituir uma política educacional que vise atender as reais necessidades do atendimento de uma Educação Básica de qualidade.

**Tabela 02 – Numero de Matrícula da Educação Básica - 2014**

NÍVEL DE ENSINO/ ETAPA		ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche	75	127	202
	Pré - Escola	178	302	480
ENSINO FUNDAMENTAL	1º AO 5º Ano	569	1068	1637
	6º AO 9º Ano	390	703	1093
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1ª A 4ª Série	07	30	37
	5ª A 8ª Série	113	25	138
ENSINO ÉDIO	1º AO 3ª Ano	535	187	722
TOTAL GERAL		1857	2242	4309

Fonte: Censo Escolar 2014.

### 1.1.1 Educação Infantil em Presidente Juscelino

Nas últimas décadas, inúmeras discussões, debates e movimentos sociais foram realizados, no intuito de subsidiar e fortalecer as políticas públicas voltadas à Educação Infantil. Dessa forma, é necessário reconhecer a criança como um ser de direitos e valorizar a fase da infância como uma etapa essencial no desenvolvimento humano.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu art. 29 “ A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Para tanto, as creches e as pré - escolas constituem espaços privilegiados para promover este desenvolvimento, através do brincar, do fantasiar e das diferentes fontes de informação.

Segundo dados do Censo de 2010, a população do município na faixa etária de 0 a 3 anos era de 1088, sendo que deste total 30,9 % residiam na zona urbana e 69,1 % na zona rural e, na faixa etária de 4 a 5 anos o total era de 635 crianças, sendo 30,5% o correspondente à zona urbana e, 69,5% à zona rural e, nesse mesmo período, verificou-se ainda, a seguinte taxa de escolarização como mostra a tabela a seguir:

**Tabela 03- Taxa de Escolarização da Educação Infantil no município - 2010**

SEGMENTOS	POPULAÇÃO	MATRÍCULADOS	NÃO MATRICULADOS	TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO
CRECHE (0 a 3 anos)	1088	196	992	18,01%
PRÉ-ESCOLA (4 a 5 anos)	635	524	111	82,51%
TOTAL (0 a 5 anos)	1723	720	1003	41,78%

Fonte: IBGE /Censo Populacional - 2010.

De certo, o segmento de Educação Infantil oferecido pelo Município de Presidente Juscelino vive um momento delicado em sua história diante de muitas dificuldades apresentadas acerca da realidade vivenciada. A falta de espaço, em especial de creches, é um fator preocupante, pois durante alguns anos o atendimento a este público não foi efetivado, o que acabou deixando um grande número de crianças desassistidas dos seus direitos educacionais.

A tabela abaixo demonstra como foi a distribuição de matrícula nesta etapa da educação básica nos anos de 2007 a 2013 no município.

**Tabela 04- Evolução de Matrículas na Educação Infantil por localidade 2007 a 2014**

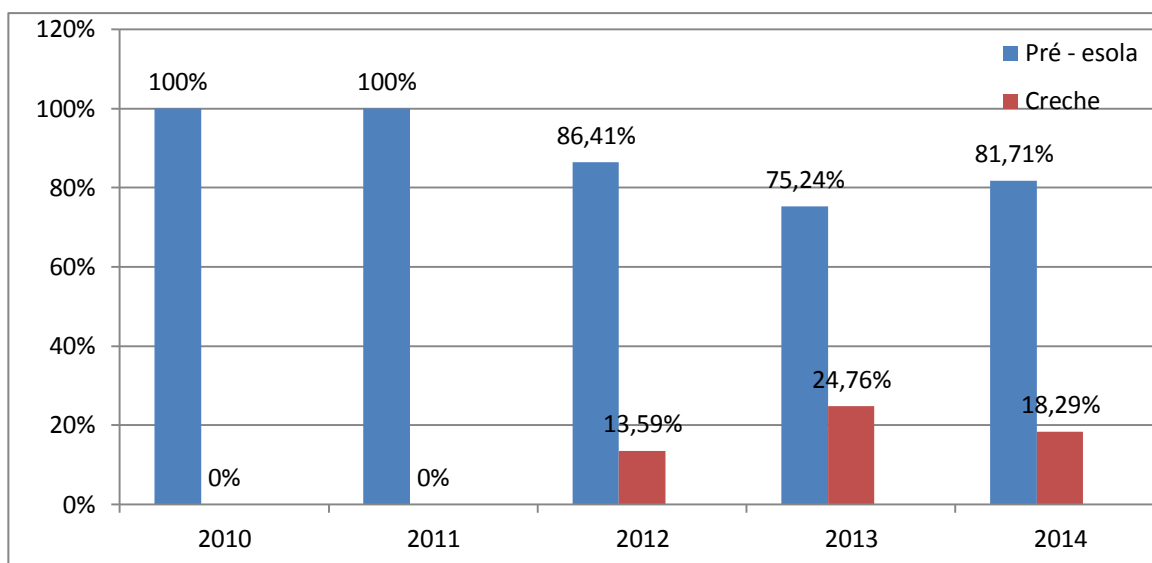
ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
2007	296	583	879
2008	-	-	-
2009	94	123	217
2010	-	-	-
2011	283	392	675
2012	278	362	640
2013	473	246	719
2014	415	246	661

FONTE: IBGE- CENSO DEMOGRAFIO 2009 - 2014.

De acordo com a tabela acima, percebe-se que há muito a se fazer por este segmento de ensino, pois a demanda de oferta no município vem se expandindo a cada ano, o que requer a criação de Políticas Públicas que assegurem e cumpram com seus objetivos estabelecidos de forma a atender com qualidade condições reais constatadas. Assim, mesmo com tantas dificuldades, o município vem tentando manter o atendimento a este segmento.

Através do gráfico abaixo, podemos perceber de forma clara como se deu o atendimento à creche e à pré - escola nos últimos cinco anos.

GRÁFICO 02- Taxa de Matrículas da Educação Infantil no município de Presidente Juscelino de 2010 a 2014.



FONTE: IBGE- Censo Demográfico 2010 - 2014

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica “cumprir a função sociopolítica e pedagógica das creches e pré-escolas implica assumir a responsabilidade de torná-las espaços privilegiados de convivência, de construção de identidades coletivas e de ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas, por meio de práticas que atuam como recurso de promoção da equidade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivências da infância” (p. 85).

Ao analisar a educação do município, observa-se também, que essa função não é cumprida plenamente nas instituições de Educação Infantil devido a alguns fatores como: o número de matrículas que é superior a quantidade de instituições, falta de estrutura física adequada, a carência de profissionais qualificados, entre outros.

No que se refere ao número de crianças por professores, o município atende a demanda, dispondo de profissionais que correspondem aos padrões recomendáveis à Educação Infantil. Ao tratar dos aspectos relacionados às boas condições de higiene, conforto e salubridade, esse atendimento não acontece de forma satisfatória, pois, grande parte das escolas, em particular as localizadas no campo, não apresentam os padrões mínimos de qualidade, o que requer uma atenção especial voltada a este público

Outro fator que dificulta o processo de desenvolvimento da criança da Educação Infantil nas escolas do campo são as salas multisseriadas e multe etapas, onde os alunos não são assistidos em concordância com os padrões mínimos de atendimento determinados pelo MEC que visam garantir melhor desenvolvimento ao educando.

Ressalta-se ainda, que o atendimento à creche no município, se dá apenas na faixa etária de 03 anos, pois a falta de espaços físicos próprios e mobiliário impossibilita a matrícula da demanda de 0 a 02 anos de idade. Isto implica dizer que, mesmo diante dessas situações o município na medida do possível, oferece Formações Continuada e materiais de apoio pedagógico visando melhorar a prática docente e a qualidade do ensino e aprendizagem.

### 1.1.2 Ensino Fundamental em Presidente Juscelino

O Ensino Fundamental respalda-se legalmente a partir da lei de diretrizes e bases - LDB nº 9394/96, que instituiu o ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade. Com a aprovação da lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e da lei nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que alteram alguns artigos da LDB, fica institucionalizado o ensino fundamental de nove anos de duração, sendo incluídas no sistema educacional, especialmente aquelas crianças pertencentes aos setores populares.

Observa-se que esta etapa do ensino fundamental vem, nos últimos 05 (cinco) anos, vivendo modificações quanto a sua duração e idade para ingresso, resultando na ampliação de projetos, normas, ações e pesquisas voltadas à investigação da eficácia dessas reformas. A constituição de avaliações externas e a forma como são veiculadas nos grandes meios de comunicação trouxeram à atenção da comunidade os resultados das aprendizagens do ensino fundamental para a análise do índice do desenvolvimento da educação básica (IDEB), possibilitando uma discussão ampla sobre o currículo, a gestão participativa, a participação dos docentes em ações que envolvem o fazer pedagógico e na elaboração e execução de eventos tanto na zona rural quanto na sede, além de desenvolver uma ação de inclusão mais eficiente na formação inicial e continuada dos educadores.

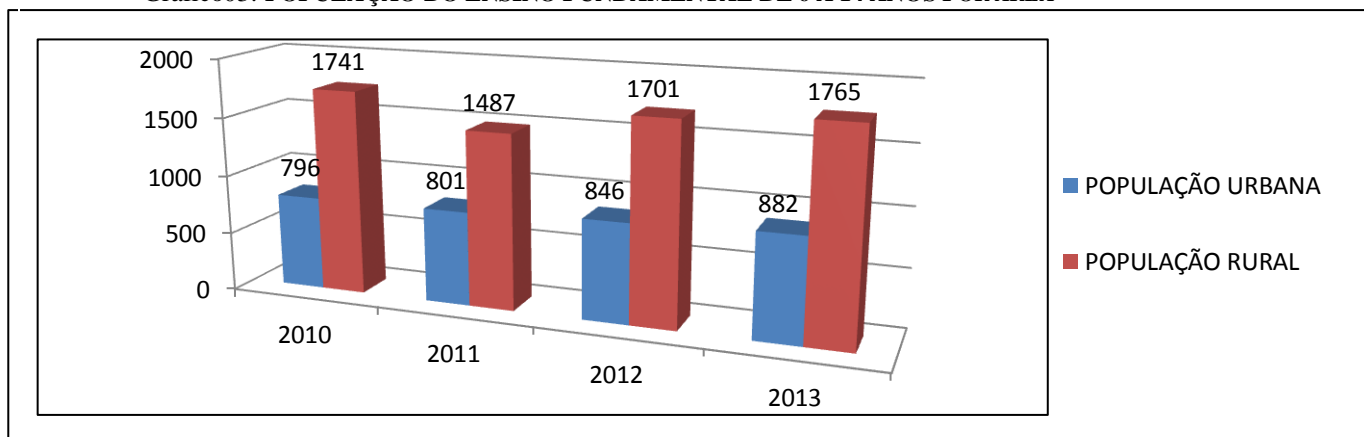
O lúdico e a capacidade de brincar devem estar presentes, perpassando em todos os níveis e modalidades de ensino, vislumbrando que a ação de incluir alunos no ensino fundamental com deficiência e com condutas típicas necessita de uma ação conjunta com formação docente e adaptação curricular, que valorize o processo de aprendizagem do educando e jamais iniba ou incapacite suas condições, diminuindo conteúdo ou escolhendo objetivos apropriados ou não.

Diante do exposto, faz-se necessário propor vivências ao educando e formação aos docentes, pois as principais causas apontadas em pesquisas sobre o baixo desempenho das escolas são a evasão e o abandono escolar, todavia existem causas primárias que contribuem para estas, e apesar de muitas vezes estarem intimamente ligadas à situação socioeconômica do aluno, isso nem sempre é fator determinante.

A LDB, no art. 32, determina como objetivo do Ensino Fundamental a formação do cidadão, mediante:

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Gráfico03: POPULAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 A 14 ANOS POR ÁREA



Fonte: Censo Escolar 2010-2014

No tocante ao desenvolvimento das competências e habilidades dos educandos de Presidente Juscelino, o desempenho dos alunos é satisfatório nas avaliações da rede municipal, mas apresentam um baixo desempenho quando são aplicadas as avaliações externas como a Prova Brasil, Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) e a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA).

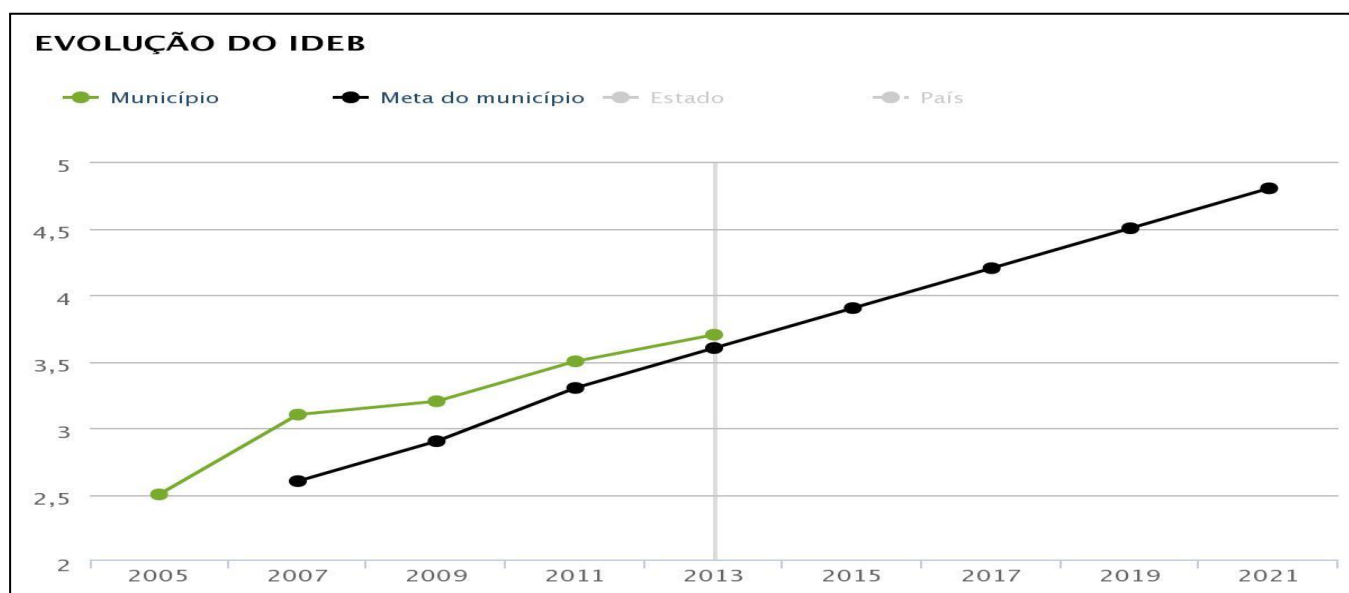
Essa situação contribui com a redução do IDEB do município, pois em Língua Portuguesa apenas 12% de alunos do 5º ano que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos, ou seja, dos 123 alunos, 14 demonstraram o aprendizado adequado. Em matemática, 6% dos alunos aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede municipal de ensino, ou seja, dos 123 alunos, 07 demonstraram o aprendizado adequado. Analisando os resultados do 9º ano, percebemos que em língua portuguesa temos 7% dos alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos, ou seja, dos 106 alunos, somente 06 alunos demonstraram o aprendizado adequado, sendo que em matemática a situação é gritante, registrando apenas 1% dos alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede municipal de ensino, ou seja, dos 106 alunos, 01 demonstra o aprendizado adequado. Diante do exposto, torna-se impossível atingir a meta de 70% dos alunos que deve aprender o adequado até 2022, o que pode ser evidenciado pelos resultados inferiores ao esperado nas avaliações nacionais do ensino fundamental.

TABELA 05- IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	3,9	4,2	4,6	4,9	6,0
Maranhão	2,9	3,7	3,9	4,1	4,1	2,9	3,3	3,7	4,0	5,2
P. Juscelino	2,5	3,1	3,5	3,6	3,9	2,6	2,9	3,3	3,6	4,8

Fonte: qedu.org.br. Dados do IDEB/Inep (2013).



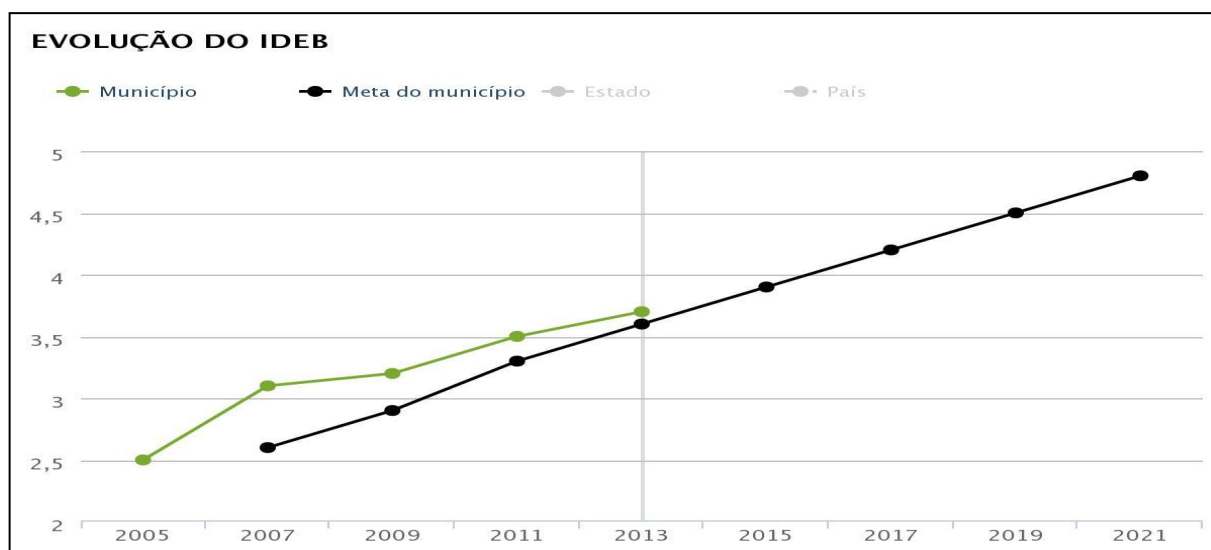
**Gráfico 3** – Evolução do IDEB do Ens. Fundamental - Anos Iniciais.

Fonte: qedu.org.br. Dados do IDEB/Inep (2013). Organizado por meritt (2014).

**TABELA 06- IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	3,5	3,8	4,0	4,1	5,2	3,5	3,7	3,9	5,5	6,0
Maranhão	2,9	3,7	3,9	4,1	4,1	2,9	3,0	3,3	4,9	5,2
Presidente Juscelino	2,8	2,6	3,0	3,3	3,3	2,9	3,0	3,3	3,7	4,9

Fonte: qedu.org.br. Dados do IDEB/Inep (2013)

**Gráfico 4**- Evolução do IDEB Anos Finais do Ens. Fundamental.

Fonte: qedu.org.br. Dados do IDEB/Inep (2013). Organizado por meritt (2014).

### 1.1.3 Ensino Médio em Presidente Juscelino

Intenciona-se, neste capítulo, identificar a realidade existente no Ensino Médio no Município de Presidente Juscelino e estabelecer diretrizes, meta e estratégias, a partir de uma contextualização técnica e política sobre o desenvolvimento da educação, de forma a se constituir um instrumento de política pública voltado para a garantia dos direitos e de uma sociedade mais justa e solidária. Nesta contextualização da realidade existente entende-se que, a instituição escolar precisa se constituir uma comunidade de aprendizagem, contribuindo efetivamente para a transformação positiva do homem e da sociedade.

Presidente Juscelino, assim como muitas cidades brasileiras, apresenta grave quadro de desigualdade social e lida com a complexidade advinda desta desigualdade que tem ressonância nos processos desenvolvidos na escola, que precisa urgentemente assumir seu papel, com mais qualidade, e desenvolver uma formação humanista pautada em valores éticos e na capacidade de aprender dos seus alunos. A escola e os educadores, portanto, conscientes da complexidade das relações entre o sistema educacional e a sociedade, não podem se furtar ao desafio de transformar a educação em mais um instrumento para uma cidadania ativa. Dessa forma é necessária uma ampliação no quadro de matrícula deste segmento, no marcante de se obter um aumento uma redução dos índices das desigualdades.

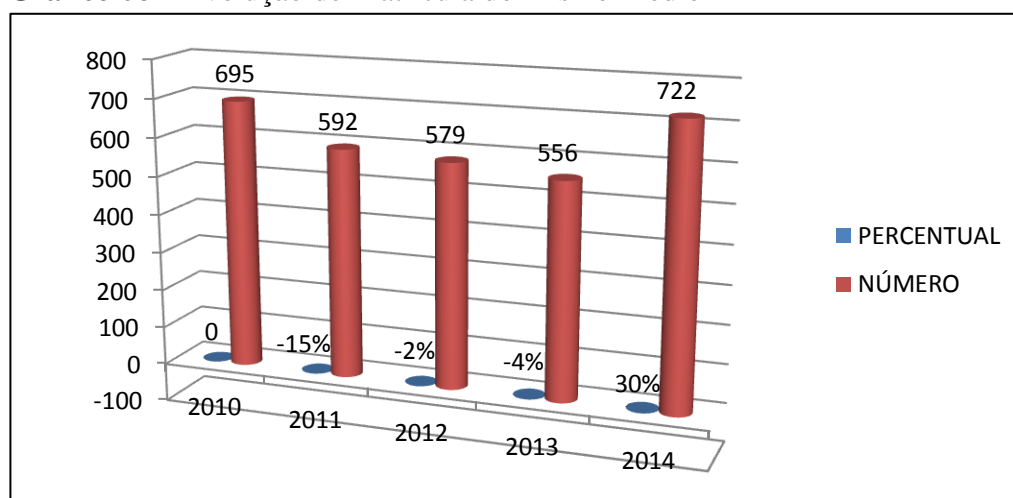
**TABELA 07 -Matrícula do Ensino Médio de 2010 a 2014**

ANO	MATRÍCULA
2010	695
2011	592
2012	579
2013	556
2014	722

Fonte: Censo Demográfico 2010-2014.

De acordo com Censo Demográfico de 2010, o município contava com uma população total de 853 jovens na faixa etária de 15 a 17 anos com taxa de escolarização líquida correspondente a 38,89%. Ao analisar o número de matrículas nesse período até o ano de 2013, observou-se que houve alguns decréscimos, já no ano de 2014, houve um acréscimo.

**Gráfico 06 – Evolução de Matrícula do Ensino Médio**



Fonte: Censo Demográfico 2010-2014.

A identidade do Ensino Médio esteve, ao longo de sua história, retratada por dois focos: um que privilegia a formação do aluno para o mercado de trabalho e outro voltado para a continuidade dos estudos. Essas duas possibilidades determinavam, para os diferentes indivíduos, a posição a eles reservada, na divisão social e técnica do trabalho. O Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, terá sua identidade confirmada mediante um projeto com princípios e objetivos próprios e possibilidades formativas que contemplem as múltiplas necessidades socioculturais e econômicas dos adolescentes, jovens e adultos reconhecendo-os como cidadãos que vivem enquanto aprendem e interagem com o meio local e global, não os reduzindo apenas a futuros trabalhadores. A Lei 9.394/96 no capítulo III, Arts. 39 a 42 conceitua a Educação Profissional como uma modalidade de educação, sendo considerada como um fator de desenvolvimento humano, devendo se articular à Educação Básica. Para a vida produtiva, o conhecimento deve se alicerçar em sólida educação básica que prepare o cidadão para o trabalho com competências mais abrangentes às demandas de um mercado mutante.

De certo o município não oferece educação profissional, porém já qualificou 669 profissionais em diferentes cursos, com carga horária entre 160 a 280H, nos anos de 2013 a 2014, em parceria com o SENAE, SESI e SENAC. Portanto, a necessidade de ampliar a oferta da educação profissional no município de Presidente Juscelino é urgente e inadiável de forma a criar possibilidades para o atendimento aos jovens, expandindo esta educação através de políticas articuladas pelas diversas esferas governamentais, objetivando diminuir o número de evasões e reprovações e, mais precisamente, visando solidificar o compromisso com a elevação dos níveis de escolaridade dessa população.

**Tabela08 - Rendimento do Ensino Médio de 2010-2013**

	2010			2011			2012			2013		
	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
1º ANO	8,6%	25,9%	65,5%	18,9%	12,4%	68%	6,1%	14,8%	79,1%	15,9%	10,7%	73,4%
	29 alunos	86 alunos	216 alunos	44 alunos	29 alunos	158 alunos	15 alunos	35 alunos	186 alunos	34 alunos	23 alunos	155 alunos
2º ANO	3,7%	8,3%	88,0%	8,9%	7,4%	83,7%	13,1%	10,9%	76,0%	2,5%	12,1%	85,4%
	7 alunos	16 alunos	167 alunos	18 alunos	15 alunos	164 alunos	24 alunos	20 alunos	137 alunos	6 alunos	25 alunos	176 alunos
3º ANO	1,1%	5,1%	93,8%	2,4%	8,6%	89,0%	4,2%	8,5%	87,3%	5,1%	3,7%	91,2%
	2 alunos	10 alunos	167 alunos	5 alunos	15 alunos	150 alunos	7 alunos	15 alunos	145 alunos	8 alunos	6 alunos	127 alunos

**Fonte:**Censo Escolar 2012 Inep. Organizado por Meritt.

Baseado neste contexto é pertinente mencionar a necessidade desta oferta de educação profissional ao educando do Ensino Médio, em especial, ao público noturno deste município, isto porque, este grupo busca a escolarização com muita dificuldade, apresenta um rendimento baixo, suas expectativas profissionais são mínimas, o cansaço é evidente, sem contar que a maioria vem de uma modalidade de ensino que apresenta um currículo diferente desta etapa de ensino, o que acaba contribuindo para um alto índice de evasão. Isto pode ser evidenciado nos dados de 2014 do censo escolar onde do total de 365 alunos matriculados no turno noturno 71 evadiram.

A concepção de Educação pelo e para o trabalho implica numa pedagogia que enfrente desafios do atual mundo do trabalho, “sendo imprescindíveis, ações comprometidas com uma educação libertadora, crítica, participativa e integradora que busque, permanentemente, coerência entre discurso e prática, rompendo a dicotomia entre o fazer e o saber, a ação e a concepção, o trabalho manual e o intelectual”. Conforme se encontra no art. 1º da LDB. O processo integrado - trabalho, vida familiar e social - pressupõe um dinamismo na relação tripla entre sujeito, objeto e significado que não pode ficar restrita a uma proposta educacional entre muros, visto que, educação, trabalho, família são fenômenos sociais, através dos quais, os homens/mulheres são valorizados, emancipados e estabelecem laços humanos, sociais e emocionais.

A expectativa é de que o Município de Presidente Juscelino possa com este Plano de Educação, e tendo em vista as problemáticas expostas neste diagnóstico, intensificar as políticas públicas educacionais, de emprego e renda oportunizando, assim, a crescente universalização do Ensino Médio, a melhoria da qualidade do ensino que satisfaça as necessidades básicas de aprendizagem dos jovens e adultos, a ampliação da oferta da Educação Profissional, o acesso ao mundo do trabalho de forma que Estado e Município se aliem para que o município de Presidente Juscelino se consolide, efetivamente, como Cidade Educadora.

## 1.1.4 - Modalidades e Diversidade da Educação Básica

### 1.1.4.1 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de jovens e adultos é uma modalidade de ensino constituída não somente num desafio pedagógico, mas principalmente em uma dívida social. A oferta da Educação nesta modalidade de ensino no município perpassa pela dificuldade em problemas estruturais e históricos da sociedade local, que motiva entraves na oferta, garantia a universalização da democratização da educação pública, o que vem revelar a existência de um número elevado de analfabetos (jovens adultos e idosos). A não inserção de jovens, adultos e idosos no processo educativo os priva de outros direitos fundamentais como o exercício pleno de cidadania, o acesso a herança cultural brasileira e da humanidade e, especialmente, o acesso ao mercado de trabalho, com consequências profundas para a construção de uma sociedade justa, democrática e solidária. A erradicação do analfabetismo é preocupação do Brasil e dos municípios, especificamente neste município, uma vez que os dados de 2010 revelam esse agravante a nível de país, região, estado e município.

**Tabela 09 - Taxa de Analfabetismo– Pessoas de 15 anos ou mais.**

LOCALIDADE	ANO – 2010
BRASIL	8,6
NORDESTE	16,9
MARANHÃO	21,6
PRESIDENTE JUSCELINO	43,30

Censo Escolar 2010.

De acordo com a oferta desta modalidade, o município enfrenta diversas problemáticas, onde podemos identificar a falta de público suficientemente para a formação de turmas nos povoados, haja vista, que em alguns povoados deste município existe uma população mínima de estudantes, levando ainda, em consideração o distanciamento de um povoado para outro, bem como, a dificuldade de acesso impossibilitando a formação de turmas polos ou permanência deste público na escola.

**Tabela 10 -Matriculados da EJA por Localidade.**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
ETAPAS	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
1ª a 4ª série	07	30	37
5ª a 8ª série	113	25	138
<b>Total</b>			<b>175</b>

Fonte: Censo Escolar 2014.

**Tabela 11- Escolas Contempladas com a EJA**

ESCOLAS CONTEMPLADAS	LOCAL	TOTAL
U.I Antônio Leão Rocha	Sede	05
E.M. Senador José Sarney	S. João dos Costa – Rural	
E. M. Brás Laurentino de Pinho	B. Vista dos Pinhos – Rural	

Fonte: Censo Escolar 2014.

Partindo dessa premissa, essa dificuldade de permanência provavelmente está vinculada ainda, a diversos fatores, dentre eles: o turno em que é ofertada a modalidade sendo, quatro ofertas noturnas e, uma oferta diurna, sendo esta na zona rural, um grande contingente do alunado da EJA é ser aluno-trabalhador, bem como a escassa oferta de docentes com a qualificação adequada para trabalhar pedagogicamente com esta modalidade de ensino, que possui diversas características e necessidades que são bastante específicas. Outros fatores que veem contribuindo para os insucessos que marcam sua trajetória, a baixa autoestima, marcados pelo fracasso na escola regular, a falta de perspectiva de vida, a falta de apoio familiar e políticas públicas voltadas para essa modalidade que venha possibilitar melhores condições e atenuar a situação conflituosa e norteadora de novos paradigmas.

É preciso acreditar, incentivar e promover a estima desta clientela. São pais que sentem dificuldades em acompanhar os filhos nas escolas regulares, são jovens que perderam oportunidades de promoção no trabalho, mas que sentem que nunca é tarde para começar ou recomeçar. A EJA foi o campo da Educação Municipal que menos avançou conforme revelam os dados apresentados nas tabelas abaixo descritos. Apesar da existência de um percentual alto de alunos em potencial para esta modalidade, a baixa procura ainda não possibilitou a abertura de turmas em todas as unidades escolares da rede. É situação preocupante, pois são ainda adolescentes, que às vezes ficam à mercê das situações geradoras de problemas sociais. Estão sujeitos ao envolvimento com drogas, ao subemprego, à prostituição. Nossos analfabetos são, na maioria, alunos evadidos do Ensino Fundamental, que apresentam certa resistência ao chamado para a volta às aulas e ainda, dificuldades em permanência na escola.

**Tabela 12 - População de 15 anos ou mais por localidade**

POPULAÇÃO	15 A 17 ANOS	18 A 24 ANOS	25 A 34 ANOS	35 ANOS OU MAIS
Urbana	258	336	296	693
	354	692	566	987
	328	676	608	1098
Rural	602	817	839	2076
	543	1056	965	1843
	525	971	995	1898
Total	860	1153	1135	2769
	897	1748	1531	2830
	853	1647	1603	2996

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

O ritmo acelerado da construção de conhecimentos da humanidade alerta para o fato de que não se pode restringir a educação de jovens e adultos a alfabetização e a escolaridade básica. É preciso oferecer oportunidades de aprendizado o tempo todo, a todos, inclusive aos escolarizados, sob pena de serem atropelados pela velocidade e pela quantidade de informações e conhecimentos novos.

Integrada à Política Nacional e Estadual, a Secretaria de Educação tem o propósito de desenvolver programas que atendam a jovens e adultos da 1ª e 2ª etapas, contemplando as séries finais do Ensino Fundamental e instituir o Ensino Médio a esse público numa perspectiva de atender aos princípios norteadores da educação e manter a criação de propostas alternativas para promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno no processo educativo, a utilização de concepções pedagógicas que valorizem a experiência extraescolar e a vinculação da educação com o trabalho e com as práticas sociais, dentro de uma educação profissional.

A democratização dessa modalidade de ensino garante o acesso aos que não tiveram oportunidade de assegurar a qualidade da oferta do ensino propriamente produzido. Dessa forma, uma proposta de educação de Jovens, Adultos e Idosos visa à concretização de conteúdos associáveis à realidade social, com interesse no domínio por parte dos educandos, como prática social da qualidade do indivíduo, uma vez que grande parte desta clientela necessita de cuidados especiais em razão de inúmeros fatores, dos quais já foram citados.

Fazendo um comparativo da demanda de escolas da EJA neste município, em anos anteriores, vamos perceber que não houve avanço nesta modalidade de ensino, ou seja, o número de escolas de EJA diminuiu de maneira expressiva. Assim, há a necessidade da SEMED fazer um estudo minucioso acerca desta problemática, para então buscar formas de melhorar a qualidade do ensino voltada para este público, por meio deste PME.

**Tabela 13 - Evolução do nº de Escolas da EJA- 2007 A 2013**

MODALIDADE ETAPA	NÚMERO DE ESCOLAS			
	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
EJA – Fundamental Anos Iniciais Presencial	2007	01	15	16
	2008	-	04	04
	2009	-	10	10
	2010	01	01	02
	2011	01	01	02
	2012	01	01	02
	2013	-	01	01
EJA – Fundamental Anos Finais Presencial	2007	02	13	15
	2008	01	07	08
	2009	01	08	09
	2010	01	01	02
	2011	01	01	02
	2012	01	-	01
	2013	01	02	03

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010.

#### 1.1.4.2 Educação Especial

Conforme descreve a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva (2008), “a Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular”.

E no que se refere ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, a referida política define que: “O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutiva a escolarização. Esse atendimento contempla e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas a autonomia e independência na escola e fora dela”.

A Educação Especial é promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino, porém não há um atendimento educacional especializado, haja vista que o município não dispõe de profissionais qualificados e nem de salas multifuncionais, o que dificulta o processo de desenvolvimento desse público. Mas, a Secretaria de Educação (SEMED), com objetivo de orientar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos promove encontros esporádicos aos profissionais que lidam com esse público. Além da articulação entre os setores da saúde e Assistência Social, que a mesma estabelece para viabilizar o atendimento a esses educandos.

A legislação garante que as escolas estejam aptas a dar respostas às necessidades educacionais especiais desses estudantes, porém, faz-se necessário a aplicabilidade desta lei por meio de parcerias entre as esferas governamentais, garantindo o aprimoramento da qualidade do ensino regular e a implantação de princípios pedagógicos para todos os estudantes, resultando na natural inclusão escolar do estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Portanto, mesmo que a legislação brasileira assegure amplos direitos aos estudantes com necessidades educacionais especiais é importante dar continuidade ao investimento da sensibilização e mobilização de opiniões para construir consenso sobre a educação inclusiva, e nesse sentido, a cidade de Presidente Juscelino, por intermédio deste PME, construído de forma coletiva, busca garantir e assegurar essa política de inclusão para o município.

#### 1.1.4.3 Educação Quilombola

A Constituição Federal de 1988 avança ao provar o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, reconhecendo aos remanescentes das comunidades de quilombos a propriedade definitiva, devendo emitir-lhes seus respectivos títulos. Esse reconhecimento, no entanto, levantou debates e discussões sobre esses povos, quem seriam esses remanescentes e como deveriam ser tituladas suas terras.

A identificação desse povo regulamenta o procedimento para suas delimitações, demarcações e titulações das terras, bem como, sua identificação racial, política e cultural significativas, com particularidade no contexto histórico brasileiro, tanto no que diz respeito à localização, quanto à origem.

Baseado nas características da população de Presidente Juscelino – MA, como também, a história das comunidades, podemos afirmar que alguns povoados são identificados como remanescentes de quilombos.

Portanto, existe uma necessidade da elaboração de promover um Plano, com metas e estratégias que considere tais dimensões, durante o exercício de 10 (dez) anos, buscamos as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola, que revisa a perspectiva ideológica a formulação de currículos, respeitando os valores históricos e culturais dos alunos e professores das comunidades remanescentes de quilombos.

A lei 10.639/2003 obriga a inclusão de conteúdo da história e da cultura afro-brasileira e Africana, nas disciplinas de história, língua portuguesa literatura e artes na escola. Constituída a partir das pressões e do trabalho dos movimentos negros, amplia as pioneiras experiências de grupos e professores da rede de ensino que já atuavam nesse sentido.



A ausência de estudos sobre África e os afrodescendentes contribuiu para a criação de uma identidade negativa sobre as nossas origens e permite a formação de hipóteses preconceituosa e desinformadas, criando uma profissão de ideia equivocadas e reforçando uma visão eurocêntrica a cerca do nosso passado.

Estudar a história e a cultura afro-brasileira não são mais uma opção e, sim, uma questão de valorização da cultura e identidade desses africanos que aqui fizeram seu novo lar, do ponto de vista nacional, com destaque para a legislação educacional, as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes de territórios quilombolas, com as redes de ensino das quais fazem parte, possuem orientações gerais da lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e da lei nº 11.494/2007, que regulamenta o fundo de desenvolvimento da Educação Básica de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB) para o atendimento dessa parcela da população de acordo com a LDB.

A Educação Escolar Quilombola segue a proposta política de um currículo construído com os quilombolas e para os quilombolas, baseado nos saberes, conhecimentos e respeito às suas matrizes culturais. Trata-se de uma educação diferenciada onde se trabalha a realidade a partir da história de luta e resistência desses povos bem como dos seus valores civilizatórios. A Educação Escolar Quilombola está fundamentada na vivência e organização coletiva, valores ancestrais, relação com a terra e com o sagrado, dos quais precisam ser incorporados no espaço escolar das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes quilombolas.

**Tabela 14- Matrícula de Áreas Quilombolas.**

ESCOLAS POLOS DE ÁREAS QUILOMBOLAS DE PRESIDENTE JUSCELINO			
LOCALIDADE	Nº DE ALUNOS (CRECHE/ED. INFANTIL)	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)	EJA
EM. Deputado Orlando Aquino (Juçaral)	21	143	0
E M. NSRª DE FÁTIMA (Sangrador)	32	146	0
E M. SÃO JOSÉ (S. Lourenço)	14	36	0

**Fonte:** Censo Escolar 2014.

O reconhecimento na rede pública de uma orientação educacional específica dirigida às comunidades quilombolas vem ocorrendo, paulatinamente por pressão dos movimentos quilombolas, pelo reconhecimento da (COMAE), pelo próprio Conselho Nacional de Educação e pela União.

Em decreto, dá origem ao Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO) estabelecendo um conjunto de ações articuladas que atenderá escolas do campo quilombolas.

Comunidades quilombolas junto com outros movimentos sociais camponeses articulados conquistaram nas últimas décadas o direito à Educação Básica do Campo. Trata-se de uma educação com características diferenciadas do ensino escolar tradicional, particularmente em relação ao regime de alternância.

Ao conceituar os povos do campo reconhecendo nesses a presença das comunidades quilombolas e o dever do poder público na oferta de uma educação que respeite suas especificidades, coube destacar, até que ponto as questões de ordem étnico-racial, os conhecimentos tradicionais as questões de ancestralidade que dizem respeito aos quilombolas conseguem, de fato, ser contemplado na regulamentação voltada para educação do campo.

O município de Presidente Juscelino - MA, com localidades de remanescentes de quilombo, necessita de uma política de promoção e orientações de docentes para estas áreas, não expondo de tal política, entretanto, não contempla no currículo das escolas, bem como, não respeita suas especificidades.

Levantamento feito pela Coordenação da Promoção da Igualdade Racial, da Cidade de Presidente Juscelino, aponta a existência de 17 comunidades remanescentes de quilombos não certificadas, no entanto tituladas como terras quilombolas.

**Tabela 15 – Comunidades Quilombolas no Município**

ÁREAS QUILOMBOLAS (COMUNIDADE)	POPULAÇÃO (FAMÍLIAS)
Onça	30
São Lourenço	31
Quebra Foice/ (Lagoinha)	20
Extrema	25
Riachão II	15
Mirinzal II/ Serraria	38
Juçaral dos Pretos/ São Raimundo II	102
Folhal	70
Piqui / Vergonha	20
Bom Fim	30
Barros	25
Carro Quebrado	35
Sangrador/ Lagoa Seca	60
São Benedito	10
Bacabal	15
Boa Vista dos Pretos	35
Mirinzal da Julita	15

**Fonte:** Coordenação da Promoção da Igualdade Racial – Pres. Juscelino-MA.- 2014.

Estudos realizados sobre a situação dessas localidades demonstram que as unidades educacionais estão longe das residências dos alunos, devido o distanciamento de um povoado para outro, e por o número de famílias existentes em cada povoado ser insuficiente para implantação de escola em cada comunidade, gerando a necessidade de escolas polos, mas que são beneficiadas com transporte escolar. Há escassez de água potável e as instalações sanitárias são inadequadas.

A maioria dos professores não são capacitados adequadamente e o número é insuficiente para atender à demanda. Em muitos casos, uma professora ministra aulas para turmas multisseriadas ou multietapas. Poucas comunidades têm unidade educacional com o ensino fundamental completo.

#### 1.1.4.4 Educação do Campo

Segundo o IBGE (Censo 2010), o município de Presidente Juscelino apresenta uma população de 11.541 habitantes, sendo que 56% encontra-se na zona Rural, o que evidencia de forma expressiva esse quantitativo.

Os dados contidos no censo escolar constataam um grande contingente de alunos que vivem no campo ou zona rural do município, sendo que das 31 escolas existentes, 24 estão localizadas no campo, divididos em 08 polos que atendem a 03 escolas cada. É válido ressaltar que alguns dos locais onde se encontram essas escolas são tão próximos da sede do município, que acabam se integrando e participando mais de atividades urbanas, enquanto outros desenvolvem atividades tipicamente rurais, mas todos mantêm vínculos diretos com a cidade. Portanto faz-se necessário garantir ações educacionais aos povos do campo promovendo a equidade, igualdade e qualidade, assegurando a aprendizagem o desenvolvimento e o atendimento às especificidades.

Quanto ao deslocamento dos discentes a Secretaria Municipal de Educação está assegurando 95% da demanda com transporte escolar. Em relação ao que tange aos professores da área rural enfrentam dificuldades consideráveis no que diz respeito à alta rotatividade, ao acesso, locomoção e permanência nas comunidades. Além disso, não há uma política de valorização que estimule a permanência do profissional em sala de aula.

As escolas rurais na sua maioria apresentam insuficiência e precariedade nas instalações físicas, carência de material pedagógico adequado a proposta da Educação do Campo e, principalmente, a ausência de infraestrutura básica material e de recursos humanos.

O município de Presidente Juscelino possui 197 professores que atuam na Educação do Campo nos segmentos Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos com salas regulares e multisseriadas de acordo com a demanda de alunos por polo. Vale ressaltar a falta de conhecimento especializado sobre política de educação básica para o meio rural, com currículos adequados as especificidades, carência de profissionais qualificados, sendo insuficiente a oferta de acompanhamento pedagógico e a falta de um projeto político pedagógico que contemple essa modalidade de ensino.

Dessa forma a SEMED na medida do possível vem proporcionando de forma gradativa o atendimento a esse público adotando a principio a proposta do PNLD campo. Embora as escolas do campo já tenha percorrido um longo percurso e alcançado algumas melhorias ainda há muito a ser feito, assim como uma proposta pedagógica que contemple as reais necessidades dos alunos, como as características regionais locais nos aspectos culturais e econômicos como também a elaboração de um currículo que contemple esses aspectos.

Tabela 16 - Demonstrativo de Número de Matrículas e Escolas do Campo

ANO	QUANTIDADE DE ESCOLA	MATRÍCULA
2010	31	1741
2011	28	1487
2012	27	1701
2013	26	1765

Fonte: Censo Escolar, Inep 2010 – 2013.

Segundo os dados acima apresentados é notório a diminuição na quantidade de escolas no campo afirmando os dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que a cada ano, segundo o censo, a população campesina sofre uma redução ocasionada por vários fatores entre eles a falta de uma política eficiente aos povos do campo.

Neste contexto as escolas da rede municipal não fazem adaptações no calendário escolar, porque não existe a necessidade da adequação por falta de uma produção em massa, a demanda de produtores que sobrevive da agricultura de subsistência é mínima. Sendo assim, o calendário escolar em vigência não contempla os ciclos de produções e as questões climáticas do lugar.

No município há assentamentos rurais distribuídos em PA Tauá / Santa Terezinha com uma área de 1.421,2000 onde 90 famílias são atendidas. PE Encruso com área de 4.505,4660, onde residem 138 famílias; PA Vila Nova / Água Branca 678,2760 - 45 famílias. Dos assentamentos rurais apenas no de Vila Nova há prédio escolar, nos demais as escolas funcionam em casas / residências alugadas e/ou cedidas.

Os alunos que cursam do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental dos assentamentos acima citados estudam na Escola polo UI José Alves de Sousa Filho no povoado Santo Antônio dos Cearenses.

Há uma parceria da SEMED com a comunidade da Educação do Campo, por meio de acompanhamento nas escolas, objetivando fortalecer a parceria entre família e escola. O espaço de discussão sobre o currículo e práticas pedagógicas se dá por meio de planejamento e formação continuada para professores.

#### 1.1.4.5 Diversidade e Temas Sociais

As diversidades e Temas Sociais estão estrutura das diretamente nas ações do MEC que estão voltadas à redução de desigualdades dentro do ambiente escolar que, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Diante das transformações globais sociais, políticas e econômicas, cabe salientar a importância do trabalho e das relações que são constituídas por sujeitos coletivos compostos por diversas dimensões que fazem com que os mesmos se agrupem, ora a um, ora a outro grupo, caminhando em processo dialético que define as subjetividades e individualidades, cuja identidade se fortalece, ou não, no contexto de suas organizações. É diante dessas relações coletivas que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, vêm em suas Políticas de Reparação, de Reconhecimento e Valorização, de Ações Afirmativas, afirmar que “ Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade...”. Entretanto, faz-se necessário adotar políticas educacionais e estratégias pedagógicas que valorizem a diversidade, com o propósito de superar as desigualdades sociais presentes no espaço escolar.

Nesse contexto a SEMED de Presidente Juscelino, em parceria com outras instituições, tem promovido formações continuadas e palestras cujos temas abordados enfatizam a diversidade e temas sociais como educação inclusiva, educação ambiental, direitos humanos, entre outros temas relacionados, com a finalidade de assegurar o fortalecimento de práticas sociais e pedagógicas que visam respeitar a pluralidade dos sujeitos e as particularidades dos grupos sociais que compõem a comunidade escolar.

Dessa forma, entende-se o trabalho com os temas sociais como um fator de grande relevância e um desafio que deve direcionar o processo educativo na busca do respeito a diversidade social, política e econômica, mediante ações que superem as desigualdades sociais e assim obtenham a melhoria no desenvolvimento intelectual, cultural e na própria qualidade de vida.

### **1.1.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

De acordo com o disposto no artigo 61 da LDB, a formação do professor para a Educação Básica dar-se-á em nível superior e em cursos de licenciatura. Para tanto, se faz necessário a este profissional a construção de sua identidade por meio da reafirmação de suas práticas, de seus saberes e, mais precisamente do sentido de ser professor.

Dessa forma, as formações iniciais e continuadas e a valorização dos profissionais da educação constituem elementos imprescindíveis para a garantia de melhoria na qualidade da educação e, isso inclui, desde a sua formação, condições de trabalho até o salário e plano de carreira.

Vale ressaltar que, a política de valorização e valorização dos profissionais da educação deverá contemplar não só professores, mas os demais profissionais da educação que atuam direta ou indiretamente no processo educativo, pois toda e qualquer qualificação deverá ser oferecida e garantida como forma de organização do poder pedagógico e também em respeito à diversidade.

É importante mencionar que ainda se tem no município um número significativo de profissionais da educação sem formação atuando como professor, gestor, supervisor e coordenador e o que se observa como resultado é o distanciamento entre o que se tem e o que se deseja (teoria e prática).

Vale frisar também que a rotatividade dos professores no município vem diminuindo gradativamente esta problemática no decorrer dos anos.

No que se refere ao plano de cargos e carreira, alguns direitos já são contemplados a exemplo: gratificação por incentivo à docência – GID, gratificação por tempo de serviço, entre outros. Contudo, alguns incentivos ainda precisam estar contemplados como os interstícios na mudança de classe do professor, redução de carga horária para professor e um adicional (remuneração) para os professores que trabalham com crianças portadoras de necessidades especiais.

**Tabela 17** – Demonstrativo do nº de Funcionários do Município 2015.

PROFESSOR		AOSD		AUX. ADMINISTRATIVO		VIGIA	
Concursado	196	Concursado	41	Concursado	19	Concursado	11
Contratado	120	Contratado	96	Contratado	39	Contratado	10

Fonte: SEMED 2015.

Ao analisar a tabela acima, percebe-se que o número de contratados no município é bastante expressivo, o que requer de imediato uma medida voltada à instituição de um concurso público.

### 1.1.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA

A democratização da educação pública nunca foi tão debatida e experimentou tamanhas transformações desde sua determinação, em particular, no ensino público (inciso VIII do artigo 3º da LDB Nº 9.394/96) por ter por meio do seu reconhecimento a educação como elemento basilar no desenvolvimento socioeconômico de um país e, por exigência social, haja vista, que nunca foi tão notória a insatisfação popular e em comparativos aos padrões internacionais quanto aos seus resultados em qualidade e/ou quantidade do “serviço” oferecido pelos setores públicos.

A “democratização” da Educação dentro do cenário da escola tem cada vez mais requerida a definição dos papéis de seus atores em assumirem uma postura condizente com as novas exigências socioeducacionais. Gradativamente, verifica-se que essas exigências, consolidam-se em metas e são colocadas em discussão no plano governamental, mas perdem força em sua efetivação por demandarem decisões que vão contra os interesses particulares, tanto no campo dos “grupos”, quanto no das ideias.

A escola, especialmente a pública, tem sido o retrato mais evidente da ausência da efetivação das ações que pretendem tornar a educação cada vez mais democrática. A exemplo cita-se o modelo da administração escolar que se embrenhou na figura do administrador-diretor e idealiza-se no modelo atual de gestor.

Para Giancaterino (2010), houve tempos em que a administração escolar era baseada somente numa relação hierarquizada em que sua organização pressupunha apenas a relação piramidal e verticalizada – aqueles que estavam mais próximo ao topo detinham única e exclusivamente o poder de decisão. A direção escolar era concebida como processo compartimentado em que os papéis e os níveis de poder estavam totalmente definidos. “Vestido” desse modelo rudimentar de administração, ainda hoje, são complexos os problemas que distanciam o cumprimento dos objetivos em reformar a Educação no “chão” da escola, pois suas influências negativas vem sempre se renovando e o Sistema Educacional não dá conta de “ajustar” o que exige a sociedade e o que se espera das instituições escolares.

Contrário ao modo “rudimentar” de gerir as escolas ou a educação pública – nível macro – pressupõe-se a efetivação dos princípios fundamentais da democratização: participação, autonomia, transparência e pluralidade, em que este último tem cada vez mais dificuldades acentuadas no cotidiano educativo escolar, pois é necessária a abertura dos “espaços” reais para a diversidade, para a diferença e para o cruzamento das culturas, do fazer cultural para poder acolher, criticar e colocar em contatos diferentes saberes, diferentes manifestações culturais e diferentes óticas. A contemporaneidade requer culturas que se misturem e ressoem mutuamente. Requer que a instituição escolar compreenda que

o conhecimento é socialmente valorizado, como tem sido escrito de uma dada forma e como pode, então, ser reescrito. Que se modifiquem modificando outras culturas pela convivência ressonante, em um processo contínuo, que não pare nunca, por não se limitar a um dar ou receber, mas por contaminação, ressonância” (BRASIL, 2013).

Giancaterino (2010:16) pontua que, no que concerne à democratização da escola, é preciso, no entanto, que se levem em consideração não só os aspectos políticos e sociais externos à escola, mas também os internos que inviabilizam qualquer discussão sobre sua democratização, como a qualidade de acesso e a permanência, dessa forma, busca-se principalmente a participação popular, principalmente no plano da escola, “contaminado” pela vivência nas instâncias macro da Educação. Na natureza de melhor justificar o princípio da participação convém ressaltar que, “a gestão escolar participativa é fundamental para: melhorar a qualidade pedagógica do processo educacional das escolas; garantir ao currículo escolar maior sentido de realidade e atualidade; aumentar o profissionalismo dos professores; combater o isolamento físico, administrativo e profissional dos gestores e professores; motivar o apoio das comunidades escolar e local às escolas; desenvolver objetivos comuns na comunidade escolar” (LÜCK, 2010:18).

Atualmente no cenário escolar do município de Presidente Juscelino, verifica-se a formatação do quadro de gestores e vice gestores em exercício no ano de 2015 nas 31 unidades de ensino e uma equipe técnico-pedagógica visualizados em:

**Tabela 18** – Pessoal em Serviço na Função de Gestor ou Vice Gestor Escolar(2015).

EFETIVAÇÃO EM DOCÊNCIA OU OUTRA ÁREA		CONTRATAÇÃO	
<i>Gestor Geral / Vice Gestor</i>	<i>Formação</i>	<i>Gestor Geral / Vice Gestor</i>	<i>Formação</i>
24	18 Superior	09	05 Superior
	06 Nível Médio		04 Nível Médio

**Tabela 19** – Pessoal em Serviço na Função de Coordenador ou Supervisor Escolar(2015).

EFETIVAÇÃO EM DOCÊNCIA OU OUTRA ÁREA		CONTRATAÇÃO	
<i>Coordenador / Supervisor</i>	<i>Formação</i>	<i>Supervisor</i>	<i>Formação</i>
16	15 Superior	03	03 Superior
	01 Nível Médio		

O ato de administrar ou gerir uma instituição, nesse caso específico, a escola, demanda medidas que perpassam os meros anseios teóricos – literaturas e legislação – mesmo reconhecendo sua necessidade basilar, pois em pleno século XX, ainda é possível ver administradores ou gestores escolares regidos pelo arcabouço, arcaico, alienado, sem compromisso e sem competência, alicerçados em uma concepção escolar aparelhada conforme os interesses da ideologia política e da elite, impedindo os avanços educacionais que a sociedade almeja, sobretudo, a dos menos favorecidos (GIANCATERINO, 2010:19),

daí que, pensar em um modelo da administração escolar, depreende adequação, mudanças significativas que vão desde a eleição de critérios claros e objetivos no processo de escolha à garantia da formação inicial/continuada adequada, pois se verifica que quando a escola é gerida pelo gestor que se configura num perfil de mero aplicador de leis, provedor de materiais ou mesmo exerce cargo a serviço da ideologia dominante, há uma descaracterização/contradição com a verdadeira função social da escola.

Dessa forma, busca-se com a construção coletiva do Plano Municipal de Educação para os próximos dez anos efetivar o processo da gestão democrática e participativa articulados com os organismos que fazem a Gestão Pública – Conselhos escolares e de controle social, assim como o Conselho Municipal de Educação –, dada a devida visualização das responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições nas metas definidas.

### 1.1.7 Recursos e Gestão Financeira

De acordo com o disposto na Constituição Federal no seu Art. 212 em relação ao financiamento da educação básica, deverá ser garantido repasses mínimos da receita de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, onde a União repassará 18% e os estados, Distrito Federal e municípios entrarão com 25%. De forma complementar, o Salário - Educação constituirá fonte adicional de financiamento.

Convém lembrar que, além destas fontes de recursos destinados à educação, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até 2020, conforme ficou regulamentado na Lei 11.494/07 e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que funciona como instrumento de ampliação das receitas da educação, sendo portanto uma fonte complementar, de suma importância para a gestão da Secretaria de Educação, além de programas como o Programa de Alimentação Escolar- PNAE e o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, que visam a melhoria na qualidade e eficiência do educando.

Dessa forma, conclui-se que o alcance das metas contidas no Plano Municipal de Educação estão diretamente ligadas à gestão dos recursos financeiros e, para que os princípios básicos da educação, determinados na Carta Magna sejam efetivados, o financiamento da educação constitui o elemento estruturante para garantia da universalização do direito a uma educação de qualidade.

Como forma de subsidiar análise educacional do município, as tabelas a seguir apresentam os recursos aplicados na educação do município de Presidente Juscelino, nos anos de 2009 e 2014.

**Tabela 20** - Demonstrativo das Receitas por Fonte de Recursos (2009 – 2014).

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
FUNDEB	4.893.527,93	5.364.260,56	7.212.955,77	7.513.728,49	7.671.226,45	9.222.693,54
SALÁRIO EDUCAÇÃO	79.155,40	97.588,33	114.630,11	132.395,41	153.133,89	179.082,48
PDDE	-	15.240,60	-	-	-	6.810,00
PNAE	183.198,40	162.341,60	175.200,00	238.056,00	219.252,00	407.328,00
PNATE	15.242,10	9.273,76	-	-	-	86.017,52
OUTROS FNDE	-	-	117.000,00	-	-	2.029.267,11
TESOURO MUNICIPAL	1.521.363,62	1.617.142,22	2.058.687,55	2.188.083,56	2.080.841,84	2.347.612,09



TOTAL	6.692.487,45	7.265.847,07	9.678.473,43	10.072.263,46	10.124.454,18	14.278.810,74
-------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------

Fonte: [www.tesouro.fazenda.gov.br/estados\\_municipios](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios)  
[www.fnde.gov.br/internet\\_fnde.liberacoes\\_result\\_pc](http://www.fnde.gov.br/internet_fnde.liberacoes_result_pc)  
 Contabilidade da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

**Tabela 21-** Demonstrativo dos Recursos Aplicados em Educação (2009 – 2014).

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL (1)	ENSINO FUNDAMENTAL (2)	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (3)	OUTROS (4)	TOTAL (1+2+3+4)
2009	849.480,63	5.247.381,15	-	595.625,67	6.692.487,45
2010	112.639,57	6.208.992,02	231.639,85	712.575,63	7.265.847,07
2011	1.262.755,00	6.150.908,28	320.100,00	1.944.710,15	9.678.473,43
2012	1.496.015,36	8.156.792,21	287.060,48	132.395,41	10.072.263,46
2013	2.100.121,07	5.935.528,63	528.234,63	1.254.302,07	8.717.018,22
2014	1.810.304,91	9.605.105,56	543.724,14	2.319.676,13	14.278.810,74

\*Neste campo, incluem-se: Pnae, Pnate, Salário Educação, PDDE, Brasil carinhoso, Outras Transferências do FNDE e Contrapartidas do Município.

## 1.2 EDUCAÇÃO SUPERIOR

As mudanças ocorridas nas últimas décadas, na dinâmica social, no trabalho e nos paradigmas causaram grandes impactos em todos os níveis educacionais e as instituições de Ensino Superior precisam estar conectadas com essas transformações.

Nesse sentido a Lei nº9394/96, a Educação Superior- ES tem como finalidade formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua.

Considerando que a oferta do Ensino Superior aos profissionais da rede pública contribuirá para a construção de um processo educacional mais dinâmico, faz-se necessário incentivar a formação de todos os profissionais para que os mesmos possam superar os desafios da educação básica. Portanto, cabe ao município procurar meios de instituir cursos que possam ajudar no desenvolvimento sistemático do ensino oferecido pela rede pública, melhorando dessa forma seu atendimento.

Compete destacar que é responsabilidade da IES oferecer cursos de graduação de qualidade e seu papel torna-se indispensável na busca de uma educação que prime pela construção científica e crítica mediante ao conhecimento produzido e conseqüentemente a construção de uma sociedade mais justa. Assim, a Lei nº 9394/96, assinala que se deve incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.

A expansão da educação superior atua como ponto de partida para fortalecer a articulação entre teoria e prática valorizando a pesquisa, assim como os estágios e a

participação no mercado de trabalho sendo desafiador conseguir adentrar nesse universo de construção e reconstrução do conhecimento.

O ensino superior era algo distante da realidade dos profissionais da educação de Presidente Juscelino, pois as IES eram instaladas nas cidades mais desenvolvidas do estado e na capital dificultando o acesso a esta modalidade de ensino. Para amenizar este problema foi instalado em 2004, no município de Presidente Juscelino um Polo da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, através da parceria entre as prefeituras de Presidente Juscelino e Cachoeira Grande que aderiram ao Programa de Qualificação de Docentes (PQD) oferecendo cursos de Licenciatura nas áreas de Letras, História e Matemática com o objetivo de melhorar o nível de ensino. Além da Universidade Estadual do Maranhão, outras IES contribuíram com a formação de vários profissionais do município de Presidente Juscelino.

A tabela abaixo faz o demonstrativo das vagas dos referidos cursos de graduação da UEMA no ano de 2004.

**Tabela 22 – Matrícula de Cursos de Licenciatura- 2004**

CURSOS DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA	ALUNOS/ PRESIDENTE JUSCELINO
LETRAS	20
MATEMÁTICA	20
HISTÓRIA	20

Fonte: Coordenação -UEMA 2004.

De acordo com a tabela, observa-se que o número de professores da rede municipal de ensino com nível superior era muito pequeno em relação à quantidade de profissionais que atuavam na área da Educação Básica e, atualmente, os dados colhidos no Censo Escolar 2013 nos mostram a seguinte situação:

**Tabela 23 – Número de Professores Graduados e Pós Graduados Na Rede de Ensino**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FORMAÇÃO SUPERIOR	PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO EF COM LICENCIATURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO COM LICENCIATURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS GRADUAÇÃO
48%	9%	40%	28%
129 Professores	43 Professores	22 Professores	70 professores

Fonte: INEP/ Censo escolar 2013.

Diante do exposto podemos concluir que ainda é mínimo o número de profissionais graduados e pós graduados na rede de ensino, isto confirma que esse déficit prejudica o desenvolvimento do ensino e requer uma atenção especial por parte da gestão. Nessa perspectiva, torna-se essencial a parceria entre as IES e a Prefeitura Municipal, na oferta de cursos visando à qualificação dos profissionais dos vários níveis da educação básica que atuam na rede municipal de ensino.

## **2 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **META 01:**

**Universalizar o atendimento escolar de 4 e 5 anos até 2016 e ampliar a oferta de educação infantil de modo a atender em 05 anos a 30% da população de 0 a 3 anos e em 10 anos a 50% dessa população.**

### **ESTRATÉGIAS:**

**1.1** Fazer levantamento dos espaços adequados para a construção de Instituição da Educação Infantil em conformidade com os padrões do MEC, respeitando as normas de acessibilidade.

**1.2** Promover a busca ativa da demanda da Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social saúde e proteção à infância, respeitando a opção da família em relação à creche.

**1.3** Definir no primeiro ano de vigência do plano, normas e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche.

**1.4** Garantir a construção, reformas com adequações de escolas que atendam aos padrões do MEC por meio do PAR, bem como seu mobiliário, visando à melhoria da rede física de Educação Infantil.

**1.5** Ofertar a Educação Infantil nas Comunidades do Campo e Quilombolas mediante o interesse dessas comunidades, contemplando a cultura e respeitando suas diversidades.

**1.6** Garantir transporte escolar que atenda a demanda de alunos, de acordo com os princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT), para as crianças com necessidades especiais e a escolarização para alunos oriundos da zona rural.

**1.7** Garantir monitor qualificado para atender às necessidades dos alunos, priorizando a condução segura dos educandos.

**1.8** Implantar sistema de monitoramento das políticas públicas das Instituições, visando o cumprimento do Referencial Curricular da Educação Infantil (RCNEI).

**1.9** Assegurar em 5 anos no mínimo 50% dos profissionais formados em Pedagogia e/ou qualificados, para atuar na Educação Infantil.

**1.10** Garantir o cumprimento da Resolução do CEE, que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças por sala na Educação Infantil.

**1.11** Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

**1.12** Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizados a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

**1.14** Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior.

**1.15** Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino e aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.

**1.16** Priorizar o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento especializado aos alunos com deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e /ou superdotação, assegurando a transversalidade da Educação Especial nesta etapa da educação básica.

**1.17** Incentivar a criação de programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade

**1.18** Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programa de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

**1.19** Garantir até o 6º ano de vigência do PME, o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para no mínimo 40% das crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

**1.20** Assegurar a polarização de escolas na zona rural até o 5º ano de vigência do PME, visando reduzir as salas multisseriadas e multietapas, garantindo educação igualitária a todos os alunos da Educação Infantil.

**1.21** Promover formação continuada em serviço a todos os profissionais que atuam na Educação Infantil como forma de reconhecer que suas atividades contribuem significativamente para a melhoria do atendimento a uma educação de qualidade.

**1.22** Inserir a disciplina de História Afro-brasileira e Africana no currículo educacional na Educação Infantil da Rede de Ensino de Presidente Juscelino – MA.

**1.23** Promover formação continuada que possibilite o professor a trabalhar com a disciplina História Afro-brasileira e Africana.

**META 02:**

**Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 97% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

**2.1** Realizar estudos, em parceria com o conselho tutelar e promotoria da educação, da demanda de matrícula do ensino fundamental para os anos iniciais e finais visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões mínimos de qualidade (MEC), atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos (as) estudantes.

**2.2** Assegurar à população do campo, ribeirinha, assentamentos e áreas quilombolas, a oferta do ensino fundamental nas próprias comunidades, inserindo conteúdos que tratem de temáticas Afro indígenas, de acordo com as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como os direitos da criança e do adolescente, conforme a lei nº 8.069/1990, que institui o estatuto da criança e do adolescente – ECA.

**2.3** Assegurar em cinco anos a construção de, no mínimo, **05** escolas polos- padrão I (06 salas) com quadras esportivas por meio de parceria federal e estadual, visando garantir condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas da rede pública municipal de Presidente Juscelino.

**2.4** Assegurar a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as secretarias de assistência social, saúde e conselho tutelar.

**2.5** Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, conselho tutelar, ministério público e instituições afins, objetivando garantir sua frequência e o rendimento escolar.

**2.6** Garantir o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei, assegurando o cumprimento da proposta curricular na rede pública de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental.

**2.7** Fortalecer, em regime de colaboração com a união, o programa nacional de transporte dos estudantes do meio rural, desta etapa do ensino, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo a acessibilidade aos estudantes com necessidade educacionais especiais, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.

**2.8** Garantir e monitorar o programa nacional de alimentação escolar na rede pública municipal, assegurando as peculiaridades das escolas de tempo regular e os programas de educação em tempo integral.

**2.9** Garantir a partir de 2016 apoio pedagógico, administrativo e operacional a todas as escolas da rede pública municipal visando seu pleno funcionamento, além de promover capacitações periódicas a esses profissionais.

**2.10** Garantir na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador; de forma a respeitar as especificidades da cultura local.

**2.11** Consolidar a partir de 2017 a proposta pedagógica, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental, a proposta curricular da rede municipal de educação, as orientações do conselho municipal de educação e as orientações metodológicas e especificidades das escolas urbanas e do campo, (ribeirinha, assentamentos e áreas quilombolas).

**2.12** Implantar até o 2º ano de vigência deste PME, um sistema informatizado com os dados constantes nos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem discente em todas as escolas, tendo em vista a realização de intervenções pedagógicas.

**2.13** Implantar na rede municipal uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-etapa, progredir nas suas aprendizagens, garantindo a implantação de tecnologia educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas do ensino fundamental.

**2.14** Implantar um sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEMED valorizando o currículo do educando.

**2.15** Criar bibliotecas escolares em espaços próprios, garantindo a manutenção e revitalização em cumprimento da legislação vigente, em todas as escolas polo até 2018.

**2.16** Garantir formações continuadas com interprete de libras e transcritor do sistema braile nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual, objetivando a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.

**2.17** Promover estratégias de monitoramento, em parceria com a equipe técnica da SEMED, possibilitando o acompanhamento individual da aprendizagem dos alunos em todas as escolas do sistema de ensino.

**2.18** Elaborar e reformular a cada dois anos os projetos político pedagógicos, com base nas diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de nove anos, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola.

**2.19** Garantir tecnologias nas escolas, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem.

### **META 03:**

**Assegurar, em regime de colaboração o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 65%.**

### **ESTRATÉGIAS:**

**3.1** Estabelecer, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, um plano de ação para ampliação de vagas no Ensino Médio nas comunidades urbana e rural onde não houver cobertura de vagas suficientes para assegurar o direito de todos à educação, potencializando o uso dos espaços da rede estadual e municipal, assegurando a continuidade de estudos a todos os estudantes que concluírem o Ensino Fundamental.

**3.2** Promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração entre Estado, para a busca ativa da população de jovens e adultos fora da escola, em articulação com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

**3.3** Estruturar e fortalecer, no prazo de 3 (TRÊS) anos a partir da aprovação deste Plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens e adultos beneficiários de programas de transferência de renda no Ensino Médio, por meio de ações das secretarias de educação e escolas, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo da escola, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

**3.4** Fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e município, os mecanismos que garantam o acesso e a frequência aos estudantes do Ensino Médio, através das redes de atendimento, Conselho Tutelar, políticas de assistência e apoio as famílias, a partir da vigência deste Plano.

**3.5** Formular e implementar, sob responsabilidade da SEDUC-MA em articulação com município, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure:

- a) A expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa;
- b) O atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos jovens com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, no prazo de 10anos, a contar da vigência deste Plano.

**3.6** Aprofundar e qualificar, sob-responsabilidade da SEDUC-MA e Conselho Estadual de Educação, os processos de reestruturação curricular em curso, orientando práticas pedagógicas com abordagens estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, lazer e esporte.

**3.7** Manter e ampliar, a partir da aprovação do Plano, programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

**3.8** Redimensionar nos sistemas de ensino, com prioridade para o sistema estadual, por competência, no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME, a oferta de Ensino Médio nos turnos noturno, ampliando as matrículas para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, (EJAI), potencializando a distribuição territorial das escolas e do atendimento ao Ensino Médio, de forma a atender a demanda, em respeito às especificidades e necessidades dos (as) estudantes e das comunidades.

**3.9** Constituir, em regime de colaboração entre Estado e outros órgãos, formas para disponibilizar os espaços escolares à comunidade, também aos finais de semana, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas, recreativas e de qualificação, criando uma cultura da participação e do cuidado solidário e com o patrimônio público, no primeiro ano de vigência do PME-MA.

**3.10** Adaptar prédios escolares em regime de colaboração, para o atendimento a alunos com deficiência, a contar da vigência deste Plano, autorizando o funcionamento, somente, de novas instituições de ensino que estejam dentro dos padrões normativos vigentes previstos em lei, por meio de ações das administradoras dos sistemas de ensino.

**3.11** Orientar as unidades escolares, sob responsabilidade da SEDUC-MA e Secretaria Municipal de Educação, a organizar anualmente processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica, visando ao alcance da meta em cada escola, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

**3.12** Criar, em parceria com a SEDUC- Ma, a partir da aprovação deste Plano, políticas e programas que instituam mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos.



**3.13** Implementar, sob responsabilidade da SEDUC-MA e Secretaria Municipal de Educação, fazendo constar nas propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, práticas de avaliação na perspectiva emancipatória e da progressão continuada, que superem a repetência e reprovação.

**3.14** Programar, sob coordenação dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores, a partir da aprovação do PME, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos ou quaisquer formas de discriminação às identidades étnico-raciais, à orientação sexual, à identidade de gênero, fortalecendo redes e ações de proteção contra formas associadas de exclusão, articulando práticas solidárias na resolução de conflitos.

**3.15** Expandir, em regime de colaboração, o atendimento ao Ensino Médio com qualidade social para as populações do campo, para as comunidades quilombolas, respeitando as suas características interesses e necessidades.

**3.16** Expandir, sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores – o atendimento do Ensino Médio gratuito com qualidade social para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;, a fim de atender a demanda;

**3.17** Incentivar, por meio de ações dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores –, que as organizações representativas dos segmentos da comunidade escolar, Círculos de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e outros, sejam espaços de participação social na gestão democrática escolar e de exercício cotidiano da cidadania;

**3.18** Promover, em regime de colaboração com a SEDUC - MA, a acessibilidade de comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em turmas específicas de surdos ou com intérpretes de Libras em turmas ouvintes, possibilitando o ingresso e a permanência de estudantes surdos nesta etapa.

**3.19** Oferecer, em regime de colaboração, programas eficazes de qualificação para a equipe gestora e para os trabalhadores em educação das instituições de Ensino Médio, organizando programa emergencial de formação de professores para atuarem nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados, em parceria com instituições de ensino superior, visando à adequação dos currículos acadêmicos ao atendimento da pluralidade do Ensino Médio;

**META 04:**

**Garantir para a população de 4 a 17 anos, atendimento educacional especializado aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**4.1** Implantar o sistema de avaliação institucional de aprendizagem junto à rede pública de ensino que prestam atendimento aos estudantes, público alvo da Educação Especial, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento pedagógico, para torná-lo instrumento efetivo de planejamento, intervenção administrativa e pedagógica, acompanhamento e gestão da política educacional para com a educação inclusiva até o 2º ano de vigência deste Plano.

**4.2** Construir e reformar espaços físicos com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiência.

**4.3** Ampliar e fortalecer o atendimento individualizado (AEE) aos educandos que tenham impedimento comprovado por meio de laudo médico e ou autorização dos pais e/ou responsável até o 2º ano de vigência deste PME.

**4.4** Assegurar o atendimento às pessoas com surdez, garantindo intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos nas salas regulares, investindo na formação de recursos humanos, em parcerias com as IES públicas e organizações não governamentais, conforme a Lei Nº 10.438, de 24 de abril de 2002 até o 4º ano de vigência deste Plano.

**4.5** Assegurar em parceria com a Secretaria de Saúde e de Assistência Social, programas de orientação e acompanhamento às famílias dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação.

**4.6** Disponibilizar livros de literatura e didáticos em Braille, em áudio e em caracteres ampliados, às escolas que atendem educandos cegos e de baixa visão.

**4.7** Assegurar o atendimento especializado aos estudantes da educação especial inclusos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**4.8** Ofertar, até o 5º ano de vigência deste PME, Educação de Jovens e Adultos no período diurno, para contemplar os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

**4.9** Ofertar atividades esportivas aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, concretizando assim, a educação inclusiva.

**4.10** Assegurar e ampliar o acesso ao transporte escolar adaptado, por meio de regime de colaboração, com o órgão federal e estadual para os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

**4.11** Garantir no prazo de 5 anos de vigência deste PME, o atendimento escolar às famílias de crianças de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**4.12** Implantar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede que atendam crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e assegurar a formação continuada dos professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.

**4.13** Assegurar parcerias com as instituições locais governamentais e não governamentais, que trabalham com esse público, a fim de garantir a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**4.14** Assegurar uma equipe multiprofissional permanente, composta por psicopedagogo institucional, neuropsicopedagogo clínico, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta ocupacional entres outros profissionais que se ateste a necessidade, até o 5º ano de vigência deste PME.

**4.15** Disponibilizar, até o 1º ano de vigência deste PME, um cuidador, para acompanhar o aluno com deficiência, se assim, comprovadamente, necessitar de uma assistência individualizada no ambiente escolar.

**4.16** Garantir, até o 1º ano de vigência deste Plano, a promoção do aluno com deficiência que não possui condições cognitivas para acompanhar o trabalho especificamente pedagógico, a ser promovido mediante relatório de seus avanços do desenvolvimento em outras áreas (socialização, comportamento, higiene, entre outros).

**4.17** Assegurar acessórios básicos ( trocador, colchonetes, tatames, placas de leituras de mesas, cadeiras, entre outras) para os alunos com múltiplas deficiências.

**4.18** Garantir formação continuada aos professores que atendem esse público no ensino regular, com acompanhamento pedagógico especializado.

#### **META 05:**

**Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental até o último ano de vigência do PME.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**5.1** Realizar parcerias junto as Instituições de Ensino Superior- IES e os sistemas de ensino para oferta de cursos de especialização em alfabetização, presenciais e a distância, para professores dos anos iniciais do ensino fundamental.

**5.2** Eliminar, até o 2º ano de vigência do PME, as salas de aula multisseriadas e multi etapas para viabilizar a alfabetização nos 3(três) primeiros anos do ensino fundamental nas escolas da rede pública municipal.

**5.3** Garantir a alfabetização de crianças dos povos do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades.

**5.4** Assegurar jornada escolar ampliada e educação integral a partir de 2017 até a vigência do plano, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

**5.5** Garantir o uso das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas garantindo a aquisição de um kit tecnológico por escola, contendo: um data show, uma tela de projeção, um notebook, uma caixa de som, um microfone, um micro system, uma TV 51” (LED) e uma máquina fotográfica semiprofissional.

**5.6** Promover, em parceria com a SEMED, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, em consonância com as diretrizes do plano nacional do livro e da leitura, para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

#### **META 06:**

**Ampliar o atendimento da educação integral em jornada ampliada de forma a atender 75% das escolas da rede municipal até 2017, e 100% até o final da vigência deste PME.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**6.1** Garantir a partir de 2016 construção, estruturação (ampliação) para o atendimento de escolas de tempo integral em jornada ampliada, promovendo a articulação com os diferentes espaços educativos.

**6.2** Oferecer atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola seja igual ou superior a sete horas diárias ininterruptas durante todo o ano letivo a partir de 2017.

**6.3** Fortalecer o regime de colaboração com a união e o estado para a ampliação da jornada escolar, atendendo a educação em tempo integral nas escolas rurais do ensino fundamental.

**6.4** Oferecer às escolas do campo, oferta de educação integral, respeitando as opções e peculiaridades locais.

**6.5** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral;

**6.6** Garantir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

#### **META 07:**

**Atingir as metas do índice de desenvolvimento da Educação Básica – IDEB para a educação básica do município até o último ano da vigência deste PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

**7.1** Realizar estudos e análise dos dados referentes às provas de larga escala de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.

**7.2** Garantir a qualidade da educação básica do Ensino Fundamental, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

**7.3** Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em todas as escolas do sistema de ensino, junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação.

**7.4** Garantir o acompanhamento do processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico em todas as unidades de ensino fundamental da rede pública de Pres. Juscelino, com foco na melhoria do IDEB.

**7.5** Assegurar aquisição e distribuição de livros didáticos/paradidáticos, materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, para todas as escolas da rede municipal de ensino.

**7.6** Promover a utilização de obras didáticas e literárias do acervo do Plano Nacional do Livro e da Leitura/biblioteca na escola.

**META 08:**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 10 (dez) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e mais pobres, e igualar a escolaridade entre negros e não negros declarados, em 75%.**

**ESTRATÉGIAS:**

**8.1** Garantir, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, certificação do ensino fundamental nos anos iniciais para os/as estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

**8.2** Promover a busca ativa de jovens, adultos e idosos fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

**8.3** Promover um avanço na escolaridade média da população municipal, por meio da EJA, priorizando a área rural, pobres e negros (quilombola), em cursos planejados, respeitando suas especificidades até a vigência deste Plano.

**8.4** Inserir, a partir da aprovação deste Plano, a disciplina de História Afro - Brasileira Africana e Indígena no currículo da EJA, em todas as escolas que contemple esse segmento no município de Presidente Juscelino - MA.

**8.5** Assegurar condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas que atendem a EJA da Rede Pública Municipal de Presidente Juscelino - MA.

**8.6** Focar no combate às desigualdades étnico - raciais, de gênero, de orientação sexual, local e cultural, que não devem criar um fosso entre o currículo obrigatório e as diversidades e temas sociais, de acordo com o Art. 26 da LDB ( Lei nº 9.394/96).

#### **META 09:**

**Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 90% até 2018 e erradicar, até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**9.1** Assegurar a oferta gratuita de ensino aos Jovens e Adultos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

**9.2** Promover chamadas públicas regulares para a EJA e avaliação de alfabetização, por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens, adultos e idosos com mais de 15 anos.

**9.3** Garantir ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, assegurando continuidade da escolarização básica.

**9.4** Viabilizar parceria com o Grupo Especial ( Conselho Tutelar, Assistência Social, Promotoria e Polícia Militar) nas escolas que funcionam a EJAI.

**9.5** Institucionalizar e/ou aderir a programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologia para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

## **META 10**

**Oferecer no mínimo 50% de matrícula aos Jovens, adultos e Idosos, oportunizando uma educação de qualidade aos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, proporcionando educação de forma integrada à qualificação profissional, até o 5º ano da vigência do PME e, 100% até o último ano de vigência deste Plano.**

### **ESTRATÉGIAS:**

**10.1** Expandir a oferta de matrícula de Educação de Jovens, Adultos e Idosos em 100% no segmento público, a atingir o fundamental, dentro da modalidade, assegurando a qualidade da oferta no Município de Presidente Juscelino.

**10.2** Assegurar gratuitamente uma educação de qualidade aos jovens, adultos e idosos que não puderam efetuar os estudos na idade certa, considerando as características dos educandos, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames, em todas as etapas, para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo atingir as seguintes médias de 75% em todo o município.

**10.3** Realizar chamada pública para a divulgação de período de matrícula nas escolas da rede municipal de ensino, por meio de mídia, no município de Presidente Juscelino.

**10.4** Fomentar oferta de matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, firmando parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, garantindo cursos profissionalizantes a este público.

**10.5** Garantir formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI, articulada à educação profissional.

**10.6** Incentivar o profissional desta modalidade ao uso das tecnologias inovadoras, para melhoria da sua prática pedagógica.

**10.7** Elevar a escolaridade média da população municipal, por meio da EJA, priorizando a área rural, pobres e negros (quilombola), em cursos planejados, respeitando suas especificidades até a vigência deste Plano.

**10.8** Fortalecer o currículo da EJA, incentivando as práticas de atividades culturais, valorizando a diversidade local, como objetivo de diminuir o índice de reprovação e evasão nesta modalidade.



**10.9** Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.638, de 09 de janeiro de 2003, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com seminário/fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

**10.10** Assegurar acessibilidade aos estudantes da EJAI com deficiência, garantido direito à educação e o tempo máximo de seu deslocamento.

**10.11** Criar condições para implementação de turmas da EJAI, no diurno, visando à inclusão e atendimento das necessidades desse público.

**10.12** Garantir transporte aos estudantes da EJAI, no meio rural, assegurando assim, a melhoria nos índices de evasão.

**10.13** Estimular a diversificação curricular do educando da modalidade, de acordo com a educação profissional, preparando-o para o mundo do trabalho, incluindo as tecnologias e informações nas modalidades atendidas.

**10.14** Continuar com a oferta do livro didático, desenvolvendo e garantindo para os educadores o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias de informação.

**10.15** Assegurar aos educandos dessa modalidade acesso a informática e biblioteca escolar até o 3º ano de vigência deste Plano.

**10.16** Instituir um Programa de Alfabetização para redução do analfabetismo no Município, implantando sistemática de acompanhamento e monitoramento da redução do analfabetismo nos povoados de Presidente Juscelino – MA, compreendendo ações de assistência social, financeira e psicopedagógico.

**10.17** Garantir aos estudantes jovens, adultos e idosos o acesso ao Programa Saúde na escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, promovendo uma sensibilização e conscientização, quanto a temas trabalhados no programa voltados à prevenção de DST's, higiene, drogas lícitas e ilícitas, dentre outros.

**10.18** Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, ações de atendimento ao estudante de EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, incluindo atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

**10.19** Realizar a cada etapa concluída avaliação com vista ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de Jovens, Adultos e Idosos, dentro da modalidade da educação Profissional.

#### **META 11:**

**Implementar, em regime de colaboração, a oferta da educação profissional de nível médio, expandindo em 30% a matrícula, até o final de vigência deste plano.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**11.1** Ampliar as parcerias com os entes federados, visando a oferta de matrículas gratuitas de educação profissionais técnica de nível médio pelas instituições privadas de formação profissional, vinculadas a entidades sem fins lucrativos.

**11.2** Desenvolver programas de orientação profissional, em parceria com empresas públicas e privadas, como forma de auxiliar os alunos do ensino Médio na opção profissional e na continuidade aos estudos.

**11.3** Implantar, em regime de colaboração, a oferta de educação profissional de nível à distância sob mediação tecnológica, com vistas a ampliar a oferta de acesso à educação profissional pública.

**11.4** Garantir, junto às mantenedoras das redes e instituições de ensino, que em cinco (5) anos, pelo menos 50% e, em dez (10) anos, a totalidade das escolas disponha de equipamentos tecnológicos e laboratórios de informática suficientes, com internet banda larga de conectividade e velocidade compatível com as necessidades, bem como supridos de softwares adequados à modernização da administração e para o apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.

**11.5** Fomentar a oferta de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular preservando o seu caráter pedagógico, visando a contextualização curricular e o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

**11.6** Assegurar, em regime de colaboração, a continuidade da implementação do princípio da integração entre esporte, lazer, cultura, ciência e trabalho como fundamento epistemológico e pedagógico, orientador da política curricular para o Ensino Médio, em todas as suas modalidades, que visa à formação dos estudantes e à constituição plena da sua cidadania.

**11.7** Desenvolver, sob-responsabilidade dos gestores dos sistemas de ensino – administradores, programas de educação, esporte, lazer e de cultura para a população jovem da zona urbana e do campo, na faixa etária de adolescentes, com o foco na qualificação social e profissional para aqueles que estejam com defasagem no fluxo escolar ou os que estão afastados da escola, estimulando a participação dos adolescentes e jovens nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e artístico-culturais.

#### **META 12:**

**Elevar em parcerias com outras instituições a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 34,4% e a taxa líquida para 15,6% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**12.1** Garantir e ampliar a oferta de vagas por meio da expansão da rede federal - Instituto Federal do Maranhão – IFMA de Educação Superior, contemplando a Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características territoriais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

**12.2** Ampliarem parceria com as Universidades UFMA e UEMA a oferta de vagas na Educação Superior pública e prioritariamente para a formação de professores da educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.

**12.3** Garantir a implantação, por meio de programas especiais (acesso direto a especialização, bolsa de estágio extracurricular, bolsa de língua estrangeira), das políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de Educação Superior, de modo a ampliar as taxas de acesso dos estudantes egressos do ensino médio, apoiando seu sucesso acadêmico.

**12.4** Garantir a oferta de cursos preparatórios para a Educação Superior nos turnos diurno e noturno, prioritariamente em áreas do campo e quilombolas, considerando a infraestrutura básica que possibilite o acesso, permanência e conclusão do curso.

**12.5** Assegurar em parceria com as IES, a oferta de vagas na Educação Superior pública com a implantação de cursos nas diversas modalidades tais como: presencial, semipresencial e à distância, considerando as necessidades regionais e locais.

**12.6** Possibilitar, em regime de colaboração, com o Estado e a União, a instalação adequada da estrutura física das instituições públicas de educação superior, cumprindo as exigências legais, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação.

**12.7** Ofertar, em regime de colaboração com o Estado e a União, formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

**12.8** Fomentar a ampliação da oferta de estágio, em regime de colaboração com as Instituições de ensino superiores públicas e privadas, como parte da formação do discente.

### **META 13:**

**Elevar em regime de colaboração a qualidade da educação municipal pela ampliação da atuação de graduados e pós-graduados nas instituições de ensino, garantindo o número de matrículas nos cursos de extensão, assegurando dessa forma a titulação para 55% dos profissionais da educação até o 5º ano de vigência deste PME.**

### **ESTRATÉGIAS:**

**13.1** Mapear no primeiro ano de vigência do plano a demanda de profissionais da educação que não possuem nível superior e garantir até o 5º ano de vigência do Plano a oferta de vagas nas áreas que atuam através de convênio com as IES.

**13.2** Efetivar, em regime de colaboração, até o segundo ano de vigência do PME, um plano estratégico que garanta a oferta de cursos de graduação e/ou pós-graduação por áreas de necessidade no município de Presidente Juscelino.

**13.3** Garantir, através de parcerias com a IES, a formação inicial e continuada de profissionais da Educação Básica, elevando a qualidade do trabalho realizado em área específica de atuação.

**13.4** Fomentar o acesso a plataforma eletrônica para garantir a oferta e matrícula em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.

**13.5** Assegurar formação de qualidade para profissionais da Educação Básica e estabelecer prazo para a IES apresentar toda documentação antes de sua instalação no município que comprove a regularização do curso oferecido junto ao Conselho Municipal de Educação-CME.

**13.6** Incentivar a formação inicial (graduação) e continuada (pós- graduação) aos professores e demais profissionais da rede pública municipal de ensino através de convênio entre a prefeitura municipal e as Instituições de Ensino Superior- IES.

**13.7** Garantir através de ações planejadas a instalação de uma estrutura física adequada para funcionamento da Instituição de Ensino Superior, proporcionando acesso a uma formação de qualidade.

**13.8** Desenvolver políticas de concessão de bolsas de estudo, em parceria com os entes federados e as IES, de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atualizado no mercado de trabalho.

**13.9** Ampliar gradativamente até o final do PME linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir para a formação dos profissionais da educação assegurando o avanço do ensino e da pesquisa a nível de stricto sensu (mestrado) .

**13.10** Criar programas, em regime de colaboração com as IES, que ampliem a oferta de vagas para profissionais da educação com deficiência.

#### **Meta 14:**

**Assegurar, em parceria com os entes federados, a implantação de uma política pública municipal de formação e valorização dos profissionais da educação permitindo a formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área em que atuam.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**14.1** Implantar programa de formação inicial a formação continuada para professores da Educação Básica do município a partir da vigência do PME.

**14.2** Oferecer concurso público para professor de apoio em sala de aula, visando facilitar a alfabetização nos três primeiros anos de Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino.

**14.3** Garantir formação continuada periódica aos profissionais administrativos e operacionais.

**14.4** Assegurar a formação em Tecnologia de informação aos professores da rede municipal de ensino.

**14.5** Promover formações continuadas periódicas aos profissionais da rede que trabalham com educação especial.

**14.6** Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal, com 20 anos de exercício garantindo-lhes a redução de carga horária, com condições para melhoria de saúde física e mental a partir da vigência do Plano.

#### **META 15:**

**Assegurar, de dois em dois anos, a reformulação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração, no primeiro ano de vigência do PME, tomando como referência o Piso Nacional do Magistério, definido em Lei Federal nº 11.738/2008, como também inserir os profissionais da educação não contemplados no Plano de Cargos e Carreiras.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**15.1** Reunir todos os profissionais da educação para discutir a inclusão das categorias não contempladas no Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração;

**15.2** Implementar, no âmbito do Município, Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração para todos os/as profissionais da educação, adequando aos critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**15.3** Prever no Plano de Cargos e Carreiras, a inclusão da educação especial, 1/3 da redução de jornada de trabalho do professor em sala de aula, incentivos para qualificação em nível pós-graduação, mestrado e doutorado.

**15.4** Garantir a permanência do professor de 20 e 40 horas na mesma escola, diminuindo assim a rotatividade;

**15.6** Implantar acompanhamento dos/as profissionais iniciantes, supervisionados/as por equipe de profissionais com experiência comprovada, a fim de fundamentar, com base em avaliação anual documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

#### **META 16:**

**Garantir, no prazo de 02 (dois) anos, condições para a consolidação da gestão democrática, viabilizada pela participação direta da comunidade escolar, mediante lei específica no âmbito municipal.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**16.1** Nomear em 2016 o gestor geral e/ou vice-gestor mediante critérios preliminares técnicos e avaliação de desempenho.

Critérios Técnicos e Desempenho para Nomeação 2016:

- I.** Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais
- II.** Ter Formação Inicial em Educação e/ou Continuada em Administração ou Gestão Escolar Concluída e/ou em andamento (5º Período)
- III.** Ter experiência comprovada em unidade de ensino na Rede Municipal por um período mínimo de 02 (dois) anos.

**16.2** Garantir em 2017 a ELEIÇÃO DIRETA do gestor e/ou vice gestor mediante critérios técnicos de mérito e avaliação de desempenho validada pela consulta pública à Comunidade Escolar.

Critérios Técnicos de Mérito e Avaliação de Desempenho (Habilitação de Candidatura)

- I.** Ser profissional nomeado para cargo efetivo ou em processo de efetivação (Estágio Probatório) na Rede Municipal de Ensino, desde que já tenha experiência comprovada;
- II.** Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;
- III.** Ter Formação Inicial em Educação e/ou continuada em Administração ou Gestão Escolar Concluída e/ou em andamento (5º Período);
- IV.** Ter experiência comprovada em unidade de ensino da Rede Municipal de Ensino por um período mínimo de 02 (dois) anos;

**16.3** Criar sistema de monitoria permanente para verificar atuação e desempenho do gestor e/ou vice gestor escolar a fim de diagnosticar dificuldades e saná-las.

**16.4** Aplicar instrumento de avaliação para verificar desempenho da Gestão Escolar a cada biênio com participação direta da Comunidade Escolar, mediante critérios estabelecidos na Avaliação de Desempenho pela entidade Mantenedora – instrumento técnico específico levado ao conhecimento consulta e em comum acordo com o CME.

**16.5** O mandato do Gestor Geral e/ou Vice Gestor será de 04 (quatro) anos, podendo ser destituído a qualquer tempo desde que não atenda aos critérios básicos da avaliação e/ou por insatisfação da comunidade escolar e, ainda, poderá ser reeleito por igual período desde que aprovado em Avaliação de Desempenho.

**16.6** Garantir condições físicas, materiais e recursos financeiros para o desenvolvimento da Gestão Democrática no âmbito escolar.

**16.7** Garantir nas escolas da Rede Municipal de Ensino o quantitativo de Gestores, Agentes Administrativos e Coordenadores/Supervisores conforme os critérios a seguir:

**I** - escolas com no máximo 100 alunos: **01** Gestor Geral, **01** AG. Administrativo e **01** Coordenador / Supervisor;

**II** - escolas com 101 a 150 alunos: **01** Gestor Geral, **01** AG. Administrativo e **01** Coordenador/ Supervisor;

**III** - escolas com 151 a 200 alunos: **01** Gestor Geral, **01** Vice Gestor, **01** AG. Administrativo e **01** Coordenador / Supervisor;

**IV** - escolas com 201 a 300 alunos: **01** Gestor Geral, **01** Vice Gestor, **01** AG. Administrativos e **01** Coordenador Supervisor;

**V** - escolas com 301 a 400 alunos: **01** Gestor Geral, **01** Vice Gestor, **02** AG. Administrativos e **01** Coordenador / Supervisor;

**VI** – escolas com 401 a 500 alunos: **01** Gestor Geral, **02** Vice Gestores, **02** AG. Administrativos e **02** Coordenadores / Supervisores;

**VII**– escolas com 501 a 600 alunos: **01** Gestor Geral, **02** Vice Gestores, **02** AG. Administrativos e **03** Coordenadores / Supervisores

**16.8** Garantir às escolas com Matrícula inferior a 100 (cem) alunos a sistemática de associação de grupo escolar mediante a proximidade geográfica, desde que o número total de matrícula não supere o que dispõe a **estratégia 16.7** e tendo como parâmetro o exemplo a seguir: Escola Municipal A (68 Alunos) + Escola Municipal B (18 Alunos) = 86 Alunos: 01 (um) Gestor Geral, 01 (um) Ag. Administrativo, 01 (um) Coordenador/Supervisor.

**16.9** No que compete a garantia de pessoal pedagógico-administrativo no serviço da gestão escolar *nunca* nenhuma unidade de ensino deverá ficar desassistida, podendo para isso, após respeitados os critérios de quantidade de alunos (16.7) e proximidade geográfica (16.8) e não enquadramento nestes, a entidade mantenedora tomar providências de cunho administrativo a fim de assegurar a assistência dessas unidades de ensino com critérios específicos.

**16.10** Assegurar, a partir do segundo ano de vigência do PME, a não ocupação de funções na área pedagógica da SEMED e/ou escolas por profissionais em que sua formação acadêmica seja compreendida nos termos de precariedade, devendo para garantir o cumprimento desta meta a realização de seletivo por prova de títulos aos cargos em comissão.

#### **META 17:**

**Assegurar à gestão democrática da educação pública municipal por meio da efetivação e atuação do CME como forma de garantir a participação popular e o controle social**



**ESTRATÉGIAS:**

**17.1** Garantir condições físicas, materiais e automotivas para que o CME possa exercer suas funções de maneira autônoma.

**17.2** Proporcionar ao CME condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional do município.

**17.3** Garantir que o processo de escolha dos conselheiros do CME seja feito seguindo os princípios da participação democrática.

**17.4** Garantir capacitação e formação permanentes dos conselheiros do CME.

**17.5** Consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do município por meio da institucionalização da Conferência Municipal de Educação a cada 02(dois) anos a partir da vigência deste Plano garantindo condições técnicas e financeiras.

**17.6** Regularizar a organização e funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino considerando suas especificidades socioculturais.

**17.7** Assegurar condições técnicas e legais para que o CME possa reconhecer os cursos e modalidades de ensino ofertadas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, assim como a expedição de certificados da conclusão de curso.

**17.8** Gerenciar o quadro de professores, pessoal administrativo e operacional de forma a garantir o atendimento a todas as escolas da Rede por meio de concurso público, possibilitando seu pleno funcionamento.

**17.9** Assegurar o cumprimento da carga horária, do calendário escolar anual as especificidades de cada etapa e modalidade escolar ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

**META 18:**

**Fortalecer os órgãos democráticos de controle social (CAE e FUNDEB) e das escolas: conselhos escolares e outras formas de organização de alunos, até o 3º ano de vigência do PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

**18.1** Garantir mecanismos de fortalecimento dos conselhos e/ou outras formas de organização dos alunos, criando ações de incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos ou formação permanente.

**18.2** Criar as condições efetivas de participação popular na elaboração dos instrumentos oficiais do Sistema/Rede de Ensino (PPP, PP, Regimento Interno).

**18.3** Assegurar a constituição de Conselhos de Classe como forma de avaliar e replanejar a cada encerramento de período letivo de aula todo o processo educativo escolar.

**18.4** Promover palestras e encontros com conteúdos referentes a gestão administrativa, financeira e pedagógica aos conselhos no sistema de formação continuada, a fim de garantir sua atuação nos processos de decisão da escola.

**18.5** Fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação por meio da garantia a cada semestre e/ou anualmente de assembleias consultivas EXCLUSIVAS para os conselheiros do CME, FUNDEB, CAE e representatividades das instituições educativas em âmbito municipal.

**18.6** Garantir condições físicas, materiais e automotivas para atuação dos conselhos: CAE, FUNDEB, assim como a disponibilidade dos profissionais no exercício do cargo de Presidente como dispõe em Lei própria dos conselhos.

**META 19:**

**Garantir a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a aplicação dos recursos públicos financeiros para a educação, ampliando-os gradativamente, visando assegurar um atendimento de qualidade à manutenção e o desenvolvimento da educação pública.**

**ESTRATÉGIAS:**

**19.1** Aplicar os recursos legalmente destinados à Educação, de competência do Poder Público Municipal.

**19.2** Garantir apoio técnico às escolas na elaboração e execução de seus Projetos Políticos pedagógicos e no desempenho de atividades que visam o desenvolvimento educacional do educando.

**19.3** Aplicar recursos de financiamento da carreira dos profissionais da educação, de acordo como disposto no plano de Cargos e Salários, em conformidade com os preceitos para a valorização do magistério.

**19.4** Planejar o orçamento, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e apresentar por meio de audiências Públicas e o envolvimento de representantes da comunidade educacional, como forma de mostrar transparência na distribuição dos recursos destinados à educação de Presidente Juscelino.

**19.5** Elaborar a proposta orçamentária anual da SEMED a partir das necessidades da rede escolar.

**19.6** Garantir recursos, em parceria com os entes federados para a construção, expansão e melhorias das escolas de Educação Infantil e Ensino fundamental, como forma de fortalecer o caráter público, com qualidades social.

**19.7** Incrementar anualmente 0,5% do PIB do Município, no orçamento da educação até o último ano de vigência do PME.

**19.8** Garantir o custo aluno da Educação Básica do município à luz do investimento em educação.

**19.9** Garantir recursos financeiros dos entes federados para oferta de cursos de formação inicial e continuada aos profissionais da educação municipal.

**19.10** Selecionar um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.

**19.11** Garantir, a partir do segundo ano de vigência deste PME, uma política de valorização dos profissionais da educação através de acréscimo de bônus salarial de 2,5% sobre o salário base, após cada formação concluída em nível Superior.

## **5. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Baseado no contexto de que todo planejamento requer uma avaliação e na assertiva de que este PME se configura numa imensurável forma de planejar a educação, é que o Plano Municipal de Presidente Juscelino será acompanhado e avaliado em sua implantação e implementação por meio do Fórum Municipal de Educação- FME que tem em sua representatividade, o Conselho Municipal de Educação e os diversos segmentos da sociedade civil, poder público e outras instâncias.

O processo de avaliação e acompanhamento deste PME se dará a cada dois anos, por meio de monitoramento e avaliações periódicas, seguido da análise das proposições e sistematizações dos achados, bem como da revisão dos investimentos públicos em educação, com vistas a garantir o alcance das metas propostas.

O Fórum, constituído pelos diferentes segmentos, atuará permanentemente no acompanhamento do PME, a partir do primeiro ano de vigência da lei, implantando uma agenda de trabalho com ações estratégicas de acompanhamento e avaliação através de audiências públicas, seminários e conferências, em consonância com os entes federados, visando desta forma, fazer as adequações necessárias para o cumprimento das metas educacionais e, posteriormente, fazer a divulgação dos resultados por meio de mídias disponíveis.

Portanto, conclui-se que o PME possibilitará ao município a busca de parcerias, objetivando a implementação e o alcance de suas metas e, em linhas gerais, este documento prima pela qualidade da Educação Básica não só do município de Presidente Juscelino, mas também, na qualidade educacional do estado, da região e, conseqüentemente, do país.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais gerais da educação básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

GIANCATERINO, Roberto. **Supervisão escolar e gestão democrática**: um elo para o sucesso escolar. Rio de Janeiro: Wak , 2010.

LÜCK, Heloísa. et al. **A escola participativa**: o trabalho do gestor escolar. 8. ed. Petrópolis: RJ: Vozes, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislação/constituição>. Acesso em: 05 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>. Acesso em: 02 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Sinopses Estatísticas, 2000 a 2013. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar>. Acesso em: 06 de maio de 2015. de 2013.

Plano Municipal de Educação- Versão Preliminar. Plano Municipal de Educação – município de São Luis –MA – 2013.

Plano Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação – município de Cachoeirinha – RS – Dezembro/ 2009.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 9 394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos. 3º Relatório do Programa. maio de 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação– Conselho Nacional de Educação – MEC -Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE<<http://www.ibge.gov.br>>.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS – IPEA / Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. <<http://www.ipea.gov.br>>. Acessado em 2015.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS E CARTOGRAFICOS - IMESC. <http://www.imesc.ma.gov.br/> MARANHÃO. Plano Estadual de Educação. 2013

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais gerais da educação básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

GIANCATERINO, Roberto. **Supervisão escolar e gestão democrática**: um elo para o sucesso escolar. Rio de Janeiro: Wak , 2010.

LÜCK, Heloísa. et al. **A escola participativa**: o trabalho do gestor escolar. 8. ed. Petrópolis: RJ: Vozes, 2010.

<http://www.deolhonosplanos.gov.br>. Acesso em 16/12/2014.

<http://www.brasilsemiseria.gov.br/municipios>. Acesso 25/04/2015.

[http://www.cprm.gov.br/.../maranhao/presidente\\_juscelino/Rel\\_Diagnostico.pd](http://www.cprm.gov.br/.../maranhao/presidente_juscelino/Rel_Diagnostico.pd).(Acesso 25/04/2015).

IBGE – [www.ibge.gov.br/bancodedados/cid@des](http://www.ibge.gov.br/bancodedados/cid@des);(acesso em 03/02/2015)

<http://www.qedu.or.br>. (Acesso em 09/03/2015).

[http://www.cprm.govv.br/.../maranhao/presidente\\_juscelino/Rel\\_Diagnostico.pd](http://www.cprm.govv.br/.../maranhao/presidente_juscelino/Rel_Diagnostico.pd)...(Acesso 25/04/2015)

A construção e a revisão participativa de Planos de Educação/ Ação Educativa – São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1ª edição.

Indicadores da Qualidade da Educação: <http://www.indicadoreseducacao.ogr.br>.